

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Polygon Comércio e Serviços de Informática LTDA.

CNPJ: 01.504.686/0001-10

Do Objeto:

Prestação de serviço de implementação do projeto de replicação de imagens para o repositório da SES/GO, utilizando o sistema de solução e integração PACS, englobando o licenciamento de uso, implantação e manutenção, conforme proposta de preço no anexo I.

Unidade:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Conforme proposta de preço no anexo I e tabelas a seguir:

1- Solução de Integração PACS					
Item	Descrição	Qty.	Und. Medida	V. Unitário	V. Total
1	Customização e licenciamento	1	única	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
2	Implantação	172	horas	R\$ 230,00	R\$ 39.560,00
3	Sustentação Operacional	12	mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

2- Solução de Migração de Dados Médicos (DICOM e Laudos)					
Item	Descrição	Qty.	Und. Medida	V. Unitário	V. Total
1	Licenciamento	1	única	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	Implantação	30	horas	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
3	Migração	xx	por exame/mensal	R\$ 0,05	/

Vigência:

05/06/2023 e 05/06/2024

**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Polygon Comércio e Serviços de Informática LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.504.686/0001-10, com sede à Avenida Conselheiro Nebias, nº 756, Conj. 2105, Boqueirão, CEP: 11.045-002, Santos/SP, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7-11253-SERV-06-2023 – HEAPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- §1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- §2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- §3º O **contratado** se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de implementação do projeto de replicação de imagens para o repositório da SES/GO, utilizando o sistema de solução e integração PACS, englobando o licenciamento de uso, implantação e manutenção, para assistir ao **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **05/06/2023 e 05/06/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor conforme proposta de preço no anexo I e tabelas a seguir:

1- Solução de Integração PACS					
Item	Descrição	Qty.	Und. Medida	V. Unitário	V. Total
1	Customização e licenciamento	1	única	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
2	Implantação	172	horas	R\$ 230,00	R\$ 39.560,00
3	Sustentação Operacional	12	mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

2- Solução de Migração de Dados Médicos (DICOM e Laudos)					
Item	Descrição	Qty.	Und. Medida	V. Unitário	V. Total
1	Licenciamento	1	única	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	Implantação	30	horas	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
3	Migração	xx	por exame/mensal	R\$ 0,05	/

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento,

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner Luiz Dhein Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3835-7B70-FAA0-DC2B.

**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

§5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;
- c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;
- d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
- e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;
- f) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
- g) Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
- h) Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
- i) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- j) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- k) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- m) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
- o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º** O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º** Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;

- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
 - b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
 - c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
 - d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da

divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida de Goiânia/GO, 05 de junho de 2023.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Polygon Comércio e Serviços de Informática

LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço

neologica

Neologica s.r.l.
Strada Ville, 58
17014 Cairo Montenoto (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / QJ 2105
F: +55 11 2844-1886

SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO E
MIGRAÇÃO
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS)

Data da proposta: 01/06/2023
Versão: 01
Validade: 30 dias

POLYGON

©2022 Polygon® All rights reserved.

The information contained in this document is subject to change and does not represent a commitment on the part of Polygon®, unless it is attached to a service provision contract. The information contained in this document is confidential and proprietary to Polygon®. They are being provided exclusively for the use of the above customer in order to describe the approach and the proposed work. The use of this information for any other purpose and its redistribution is prohibited. Recipients of this document who do not agree with these conditions must return the document to Polygon® before reading the contents of the document or distributing it.

Flávia Roseberg,
Diretora Geral
HEAPA/IGH

1

Bruna Molina
Diretora de TI
IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner Luiz Dhein Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3835-7B70-FAA0-DC2B.

neologica
Neologica s.r.l.
Strada Villè, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / CJ 2105
F: +55 11 2644-1886

Introdução

Cliente: Organizações Sociais de Saúde (OSS) IGH - Instituto de Gestão e Humanização
Unidade: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada
Assunto: Soluções de Integração e Migração

Estimada Sr. Bruno,

Temos o prazer de apresentar a vocês esta proposta que contém soluções de Integração e migração de dados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organizações Sociais de Saúde (OSS) IGH - Instituto de Gestão e Humanização para a Unidade HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada.

Somos representantes exclusivos da Neologica na América Latina, que detém um extenso portfólio de soluções para o mercado de diagnósticos por imagem, dentre eles o LogIPACS PRO, um sistema completo, desenvolvido para atender às demandas de PACS e teleradiologia de instituições de qualquer porte, de maneira simples, rápida e segura, além dos visualizadores RemoteEye Lite DICOM zero-foot-print para revisão rápida, que pode ser usado em qualquer computador, tablet ou smartphone, e RemoteEye Viewer DICOM para diagnóstico com acesso universal via rede local ou Web, com recursos avançados tais como MIP/MPR e reconstrução 3D.

Temos certeza de que a Polygon apresentará a você uma nova experiência em qualidade e prestação de serviços aliada a um trabalho confiável e eficiente, pois temos as ferramentas necessárias para proporcionar soluções eficazes de acordo com suas necessidades.

Nossa meta é e será continuar trabalhando em conjunto para que nossa parceria seja duradoura e de longo de prazo.

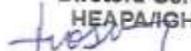
Fico à sua disposição caso precise de mais informações.

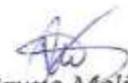
Atenciosamente,


Marcelo Romchetti

Diretor Executivo

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH




Bruno Molina
Gerente de TI
IGH



neologica

Neologica s.r.l.
Strade Ville, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nóbias, 756 / Cj 2105
P: +55 11 2844-1886

Sobre nós

- Polygon é uma empresa de tecnologia focada em Healthcare IT e soluções, com experiência em projetos de radiologia digital, integração, desenvolvimento de sistemas e implantação de soluções RIS/PACS na área de medicina diagnóstica, sempre atingindo resultados sólidos para seus clientes e parceiros.
- Oferecemos soluções completas e complementares para clínicas e hospitais além dos serviços de análise de negócio, gerenciamento de implantação, suporte técnico, integração de sistemas e equipamentos e gestão de infraestrutura. Com um "Know-How" de mais de 15 anos, contamos com uma equipe de consultores, implantação e suporte multidisciplinar, capaz de entender as dificuldades e propor soluções compatíveis com a necessidade de cada cliente, atendendo clientes não só no Brasil como em vários países da América Latina, provendo sempre soluções de alto valor agregado.
- Acreditamos que conhecendo o cliente e as necessidades do projeto, é possível desenvolver soluções viáveis e eficientes para qualquer tipo de necessidade.
- Nossos serviços podem atender a empresas de todos os portes no segmento de Healthcare, com o compromisso de tornar o seu ambiente mais eficiente, controlado e competitivo. Sabemos que, para acompanhar os avanços da tecnologia, é necessário acompanhar também a evolução humana. Por isso, desenvolvemos serviços para ajudar empresas a viabilizarem os novos comportamentos de seus consumidores a saírem na frente na hora de oferecer seus serviços.

Nossos Clientes



neologica
Neologica s.r.l.
Strada Villa, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

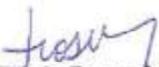
POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / CJ 2105
P: +55 11 2844-1886

Porque nos contratar

- ❖ Com 15 anos de experiência, podemos dizer que conhecemos com profundidade todas as etapas que envolvem a implantação e a manutenção de sistemas médicos, desde a aquisição das imagens nas modalidades até a distribuição de resultados aos pacientes.
- ❖ Oferecemos o melhor suporte técnico do mercado, especializado em sistemas DICOM, em regimes de até 24x7, com atendimento por acesso remoto ou presencial, sempre que necessário.
- ❖ Não trabalhamos com produtos gratuitos. Todas as nossas soluções são desenvolvidas por empresas renomadas internacionalmente, com certificação de qualidade e produtos registrados no FDA, CE e ANVISA. Isso garante não só a melhor performance dos sistemas, como também a garantia de compatibilidade com qualquer modalidade DICOM e a certeza de sempre contar produtos atualizados e com apoio técnico em caso de qualquer dificuldade.
- ❖ Não trabalhamos com produtos inseguros. Tomamos todas as precauções para garantir a segurança e o sigilo dos dados, quando hospedados em nossos servidores. Nossas soluções garantem a criptografia tanto no armazenamento como no acesso aos dados, seguindo normas de segurança HIPAA - Health Insurance Portability and Accountability Act.
- ❖ Não comprometemos a qualidade de suas imagens. Só utilizamos métodos de compressão não-destrutivos, que não comprometem a qualidade das imagens para diagnóstico. Não abrimos mão de nosso compromisso com a qualidade para oferecer maior velocidade de acesso, usando taxas de compressão altíssimas e algoritmos "caseiros" que podem esconder detalhes nas imagens colocando em risco a reputação de nossos clientes.
- ❖ Tratamos nossos clientes como nossos parceiros. Não é retórica. Abraçamos as dificuldades de nossos clientes como nossas também, e trabalhamos sempre com afinco para solucioná-las rapidamente. Acreditamos que o seu sucesso e a sua satisfação garantirão um relacionamento duradouro conosco.


Bruno Molina
Gerente de TI
IGH


Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



neologica
 Neologica s.r.l.
 Strada Ville, 58
 17014 Cairo Montenotte (SV)
 Italy

POLYGON
 Polygon Com. Serv. Informática Ltda
 São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
 Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / C5 2105
 F: +55 11 2844-1886

Gestão, Visualização DICOM e Geração de Laudos



LogiPACS é um sistema completo, desenvolvido para atender às demandas de PACS e teleradiologia, de instituições de qualquer porte, de maneira simples, rápida e segura. LogiPACS pode ser instalado localmente ou em servidores de alta capacidade na nuvem. Sua plataforma é flexível e permite acesso por Internet ou rede local. Graças a inúmeros recursos técnicos de última geração, LogiPACS pode oferecer eficiência no acesso e simplicidade de uso.

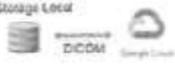


Gerenciamento Completo de Workflow

Com o LogiPACS você terá a sua disposição uma série de ferramentas para gerenciar o fluxo de trabalho e extrair relatórios de uso, em uma interface multiplataforma (PC, Mac e Tablet), extremamente simples de usar, e sem necessidade de instalação.

Armazenamento de dados flexível

 **Cloud**
 Armazenamento DICOM seguro em servidores do Google Cloud Platform com criptografia de 128 bits em conformidade com a norma de segurança HIPAA dos EUA.

On-premise 
 Permitir armazenamento local e em nuvem, preservando investimento já feito em servidores e garantindo acesso a ambas as bases de dados via rede local ou via conexão de Internet disponível no local.

Integração já feita com dezenas de sistemas HIS/RIS

- Integração via HL7 ou DICOM Worklist;
- Envio de laudos em PDF;
 - Integração com PEP – Prontuário Eletrônico, provendo acesso a laudos e imagens DICOM;
 - Diversas API's para integração simples e rápida qualquer sistema de gestão de clínicas e hospitais

Flávia Rosemberg
 Diretora Geral
 HEAPA/IGH



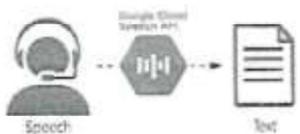
**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

neologica
Neologica s.r.l.
Strada Villa, 38
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 796 / Cj 2105
Ff: +55 11 2844-1886

Ferramentas para Geração de laudos



Reconhecimento de voz
LogiPACS utiliza a API Google Cloud Speech, a mais poderosa do mundo para transcrição por reconhecimento de voz em 32 idiomas diferentes. **Utilize um fone e microfone convencionais ou o Philips Speech Mike.**

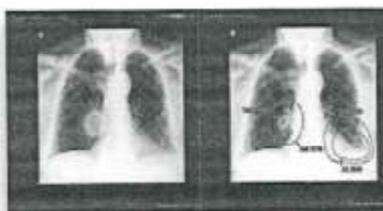


Laudos customizáveis
Carregue quantas máscaras feitas em Word desejar e as edite conforme sua necessidade. Laudo com logotipo da clínica e cabeçalho gerado automaticamente. Assinatura digital integrada.

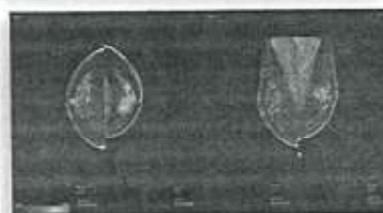
Apoio ao diagnóstico através de Inteligência Artificial (opcional)

RX de Tórax

- Detecção de até 10 achados radiológicos:
- | | |
|-------------------------|-----------------|
| Atelectasia | Pneumotóra |
| Alargamento mediastinal | Fibrose |
| Nódulo | Derrame pleural |
| Pneumoperitônio | Calcificação |
| Cardiomegalia | Consolidação |



Detecção de nódulos com informações de localização na forma de mapas de calor e score de anormalidade



Triagem Inteligente

Classificação automática com base no score de resultados gerados pelos algoritmos de inteligência artificial

- NORMAL, SCORE BAIXO, ATENÇÃO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA,
- Agiliza a liberação de pacientes sem achados,
- Geração de pré-laudos automáticos com base na classificação da IA
- Assinatura em lote com apenas 1 click
- Envio de laudos em PDF DICOM ao PACS da instituição



Bruna Molina
Gerente de TI
IGH

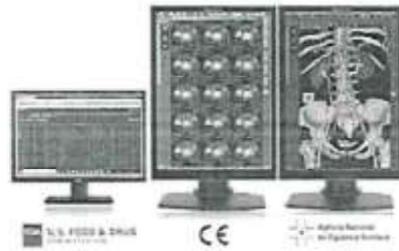
Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner Luiz Dhein Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3835-7B70-FAA0-DC2B.

CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

neologica
Neologica s.r.l.
Strada Villa, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12.495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nêbias, 756 / CJ 2105
F: +55 11 2844-1886



remoteyviewer

Visualizador DICOM para diagnóstico com acesso universal via rede local ou Web. Possui um conjunto completo de ferramentas desde as mais básicas, para diagnóstico de RX, MG, US e XA, até ferramentas avançadas para TC e RM.



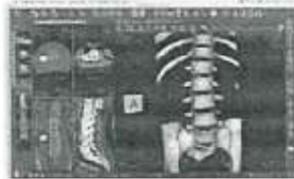
Medidas

- Distância, Densidade no ponto
- ROI de vários tipos
- Window/Level com presets configuráveis
- zoom
- filtros de imagem
- sincronização automática de séries
- cursor 3D para localização automática



MIP/MPR

Reconstrução MIP, MinIP, AvgIP e MPR Obliquo, gerado em tempo real com excelente qualidade e desempenho de workstations profissionais, garantido pelo alto poder de processamento gráfico presente em placas de video de baixo custo.



Reconstrução 3D

Geração de volumes 3D de alta qualidade com seleção automática de presets para Angio, Osso, Cardíaco e outros. Ajustes interativos de threshold e salvamento de imagens de captura secundária no PACS.



Spine Label

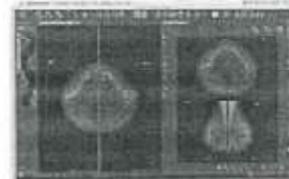
Ferramenta para etiquetagem de exames de coluna vertebral, facilita a visualização das vertebrae agilizando o laudo.



Sequências dinâmicas

Gerenciamento avançado de sequências dinâmicas, incluindo modo cine em sequências multi-frame e suporte a estudos de Echo Stress, hemodinâmica e outros.

Flávia Rosemberg
Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Impressão

Funções avançadas de impressão, permitindo impressão em impressoras comuns de papel ou DICOM, com a ajuda de um compositor de impressão interativo WYSIWYG – What You See is What You Get.

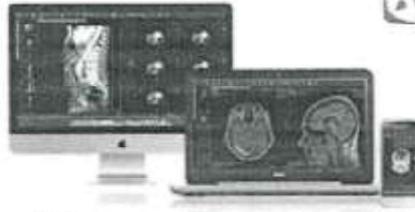
Bruno Molina
igh Gerente de TI
GO

CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

neologica
Neologica s.r.l.
Strada Vile, 58
17014 Cairo Montemorte (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 796 / Q 2103
F: +55 11 2844-1886



remoteyelite

Visualizador DICOM zero-foot-print para
revisão rápida, pode ser usado em qualquer
computador, tablet ou smartphone. Interface
simples e intuitiva, com ferramentas
para zoom, window/level, medidas de
distância e densidade, linhas de referência,

exibição de exames em modo cine como Eco doppler, hemodinâmica, etc. Um visualizador
clínico excelente para integração ao PEP de sistemas HIS, assim como para acesso via portal
de pacientes.



Recursos técnicos

- ❖ Funciona em qualquer dispositivo compatível com HTML5 incluindo Apple iOS e Android, e navegadores web de última geração para Windows, Linux e Mac/OSX
- ❖ Resolução e qualidade das imagens podem ser personalizadas para cada tipo de dispositivo cliente.
- ❖ Pode exibir virtualmente todos os tipos e codificações presentes em arquivos de Imagem DICOM.
- ❖ Suporta busca a exames.
- ❖ Exibição configurável e flexível da disposição de imagens na tela.
- ❖ Empilhamento de Imagens, zoom, window/level, pan, rotações, inversão.
- ❖ Linhas de referência.
- ❖ Hanging protocols
- ❖ Download de imagens DICOM
- ❖ Ferramentas para medidas de distância, área e ângulos, densidades.
- ❖ Suporta funções de reprodução de filmes de sequências multi-frame.
- ❖ Suporta exibição de SR DICOM e DICOM Encapsulated PDF.
- ❖ Suporta criptografia de até 128-bits na comunicação com o servidor

Conformidade plena com os padrões e regulações da área médica

LogiPACS e RemotEye Suite estão em conformidade com os padrões DICOM, IHE, HL7 e WADO e certificações ISO relacionadas à produção de software médico, assim como registros CE e FDA. No Brasil, registros ANVISA N° 80733809001 e 80733809002



Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

8



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner Luiz Dhein Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3835-7B70-FAA0-DC2B.

CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

neologica

Neologica s.r.l.
Strada Ville, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / CJ 2105
F: +55 11 2844-1886

Portal Online de Resultados



Resultados em nuvem para pacientes e médicos

Portal de Exames é uma solução de software totalmente integrada ao LogiPACS que habilita Instituições médicas a publicar e distribuir laudos e imagens médicas de maneira simples e segura na nuvem, para acesso online e revisão por pacientes, médico solicitante, e outros usuários autorizados.

Todos os exames enviados ao LogiPACS estarão disponíveis para acesso Online por pacientes e médicos solicitantes. Pacientes podem acessar de maneira simplificada digitando seu código de registro e sua data de nascimento. As Instituições recebem uma cópia dos laudos gerados no sistema via e-mail, que pode conter os dados de acesso ao exame.

- ✓ Conexão segura com criptografia
- ✓ Acesso simplificado para pacientes
- ✓ Portal Web totalmente customizável
- ✓ Domínio dedicado para sua instituição
- ✓ Integração direta com web site da sua clínica
- ✓ Complementa ou substitui CD/DVD
- ✓ Reduz custos
- ✓ Aumenta a agilidade na entrega de resultados

Bruno Molina
Bruno Molina
Gerente de TI
IGH

Elávia
Elávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



neologica
Neologica s.r.l.
Strada Ville, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nóbias, 756 / CJ 2103
F: +55 11 2844-1886

Migração de dados DICOM

Tenha seus dados legados disponíveis rapidamente



FUJIFILM

vivacemv

Possuímos uma solução de migração de dados DICOM e HL7 compatível com todas as soluções RIS/PACS de mercado, projetada para promover a continuidade do atendimento ao paciente sem prejudicar o atendimento da rotina de produção de hospitais e clínicas. Nossa solução economiza tempo e dinheiro com suas leituras diretas de mídia de praticamente qualquer origem.

Nossos especialistas e as nossas tecnologias de migração de dados DICOM são líderes do setor e a Polygon está pronta para apoiá-lo a obter retorno sobre investimento (ROI) mais rápido, permitindo novos investimentos no seu setor de tecnologia.

Nossos Serviços de migração incluem:

Avaliação de impacto pré-migração

- Avaliação da integridade geral e limpeza necessária dos dados legados.
- Avaliação do sistema de informações legado (PACS, HIS, RIS e outros)
- Análise e relatórios informativos sobre a migração de dados DICOM
- Recomendações para se alcançar a reconciliação máxima dos dados DICOM
- Avaliação de risco técnico e operacional

Plano de migração

- Preparação de dados DICOM legados para migração para novo destino
- Priorização de modalidade, departamento ou instalação com base na qualidade dos dados legados
- Agendamento da disponibilidade de recursos do cliente alinhadas com a análise de qualidade da migração de dados DICOM


Bruno Molina
Gerente de TI
IGH


Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

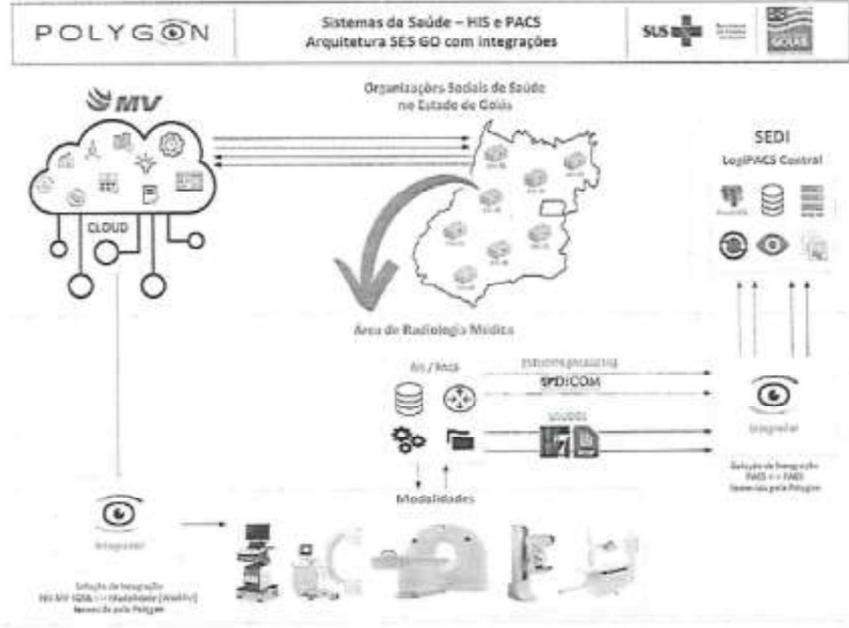


CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

neologica
Neologica s.p.a.
Rua Vinte e Nove,
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON
POLYGON COM. SERV. INFORMÁTICA LTDA
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 796 / QJ 2105
F: +55 11 2844-1886

Diagrama das Integrações



Flávia Rosenberg
Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Bruno Molina
Bruno Molina
Gerente de TI
IGH GO



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner Luiz Dhein Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3835-7B70-FAA0-DC2B.

neologica
Neologica s.r.l.
Strada Villa, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / CJ 2105
F: +55 11 2844-1886

1) Solução de Integração PACS<->PACS

Premissas

Para a implantação da solução de integração PACS <-> PACS, entre a OSS e a SES GO, se faz necessário alguns acessos nos ambientes onde se armazenam os exames para diagnóstico por imagem (arquivos DICOM) e também os laudos, tais como:

- Acessos aos bancos de dados das soluções HIS/RIS/PACS em produção que deverão ser integradas com privilégio somente leitura;
- Acessos às aplicações das soluções HIS/RIS/PACS em produção que deverão ser integradas com privilégio somente leitura;
- Acessos aos diretórios (storage) das soluções HIS/RIS/PACS em produção que deverão ser integradas com privilégio somente leitura;

A solução requer um servidor dedicado não incluso neste item. Em requisitos, há o detalhamento sobre as configurações mínimas a serem fornecidas. Caso não haja disponibilidade na infraestrutura, no item 4 desta proposta, oferecemos a opção para aquisição do hardware separadamente das soluções aqui apresentadas.

Requisitos

- Hardware: servidor dedicado, que pode ser físico ou virtual (VM) com as seguintes configurações:
 - o Sistema Operacional: Windows 2016 Server Standard ou superior;
 - o Processador: 8 Cores (CPU ou vCPU);
 - o Memória RAM: 16GB;
 - o Unidade C:\ (Sistema Operacional): 100GB;
 - o Unidade D:\ (Banco de Dados): 100GB;
 - o Unidade M:\ (Engine de Integração): 50GB;
 - o Unidade S:\ (Softwares): 10GB;
 - o Unidade L:\ (Logs): 10GB;
 - o Unidades DICOM: Pelo menos 1 unidade de 1 TeraBytes.

Escopo

- Softwares e Licenças
 - o Gateway DICOM para comunicação entre o PACS local da OSS e o PACS Central da SES-GO com as seguintes funcionalidades:
 - Recebimento;
 - Armazenamento temporário;
 - Encaminhamento automático;
 - Reprocessamento por reenvio manual;
 - Consulta de exames.
 - o Integrador de Laudos entre o sistema de armazenamento local da OSS e o sistema de armazenamento Central da SES-GO com as seguintes funcionalidades:
 - Extração dos dados do Laudos da base local;
 - Tratamento dos dados e padronização para envio a Central SES-GO;
 - Ajuste e formatação de cabeçalho;
 - Ajuste e formatação de rodapé;
 - Conversão do arquivo para formato .PDF;
 - Envio de Laudos para a Central SES-GO;

- Implantação
 - o Instalação e configuração do hardware;

Flavia

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Bruno Molina
Gerente de TI
IGH



**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

neologica
Neologica s.r.l.
Strada Vile, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON
Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Sentos: Av. Conselheiro Nébias, 796 / Cj 2103
F: +55 11 2844-1886

- o Instalação e configuração dos softwares;
 - o Desenvolvimento personalizado de acordo o ambiente local da OSS;
 - o Parametrização das rotinas automatizadas de acordo com padrão estabelecido pela SES-GO;
 - o Validação e homologação da solução em conjunto com a SES-GO;
- **Sustentação operacional**
 - o Monitoramento da solução;
 - o Monitoramento do processo de migração;
 - o Suporte BxS;
 - o Relatórios periódicos (DICOM e Laudos) com os dados das integrações conforme exigências da SES-GO;
 - o Reprocessamento de integrações (DICOM e Laudos), caso necessário, quando solicitado pela SES-GO;

Implantação: alocação de horas:

Para os casos onde uma OSS gerencia múltiplas Unidades e os sistemas envolvidos sejam do mesmo fabricante, modelo e versão, há uma redução na quantidade de horas e consequentemente no valor da solução devido à algumas etapas já estarem concluídas e outras que serão reaproveitadas em partes, conforme detalhamento abaixo:

- **1ª unidade da OSS utilizando o PACS MV Vivace: HEAPA**
 - o 4 horas: Levantamento de dados do ambiente tais como as seguintes informações:
 - A equipe participante do projeto com os seus devidos contatos;
 - Informações sobre o sistema;
 - o 8 horas: Testes de conectividade e validação de todos os acessos providos;
 - o 32 horas: Instalação da solução de integração com todas as suas aplicações;
 - o 80 horas: Parametrização e configurações das aplicações da solução de integração;
 - o 16 horas: Validação inicial da solução integrada com o sistema;
 - o 8 horas: Validação final entre todas as equipes (Polygon, OSS, SES GO);
 - o 24 horas: Acompanhamento de produção (Go Live);

TOTAL DE 172 HORAS.

Investimento

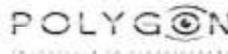
Considerando que a OSS IGH tem duas Unidades que prestam serviço de diagnóstico por imagem, e que a primeira Unidade a ser implantada será o HEAPA, segue valor de investimento para a primeira Unidade da OSS, conforme detalhamento abaixo:

1) Solução de Integração PACS<->PACS para a primeira Unidade da OSS: HEAPA				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Customização e licenciamento	1	Única	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
Implantação	172	Horas	R\$ 230,00	R\$ 39.560,00
Sustentação Operacional	12	Mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00


Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH


Bruno Molina
Diretor de TI
IGH





Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15ª And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / Cj 2105
F: +55 11 2844-1886

2) Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos)

Premissas

Para a implantação da solução de migração de dados médicos (DICOM e Laudos), entre a OSS e a SES GO, se faz necessário alguns acessos nos ambientes onde se armazenam os exames para diagnóstica por imagem (arquivos DICOM) e também os laudos legados, tais como:

- Acessos aos bancos de dados das soluções HIS/RIS/PACS legadas que deverão ser migradas com privilégio somente leitura;
- Acessos as aplicações das soluções HIS/RIS/PACS legadas que deverão ser migradas com privilégio somente leitura;
- Acessos aos diretórios (storage) das soluções HIS/RIS/PACS legadas que deverão ser migradas com privilégio somente leitura;

A solução requer um servidor dedicado não incluso neste item. Em requisitos, há o detalhamento sobre as configurações mínimas a serem fornecidas. Caso não haja disponibilidade na infraestrutura, no item 4 desta proposta, oferecemos a opção para aquisição do hardware separadamente das soluções aqui apresentadas.

Requisitos

- Hardware: servidor dedicado, que pode ser físico ou virtual (VM) com as seguintes configurações:
 - o Sistema Operacional: Windows 2016 Server Standard ou superior;
 - o Processador: 8 Cores (CPU ou vCPU);
 - o Memória RAM: 16GB;
 - o Unidade C:\ (Sistema Operacional): 100GB;
 - o Unidade D:\ (Banco de Dados): 100GB;
 - o Unidade M:\ (Engine de Integração): 50GB;
 - o Unidade S:\ (Softwares): 10GB;
 - o Unidade L:\ (Logs): 10GB;
 - o Unidades DICOM: Pelo menos 1 unidade de 1 TeraBytes.

Escopo

- Softwares e Licenças
 - o Fornecimento de softwares e licenciamentos da solução de migração;
- Implantação da solução;
 - o Instalação e configuração dos softwares;
 - o Parametrização de acordo com os sistemas legados existentes;
 - o Validação, testes e homologação do processo de migração;
- Migração
 - o Migração de dados médicos, exames de imagens para diagnóstico (DICOM) e Laudos de todo legado, conforme exigência da SES-GO;
 - o Validação dos dados recebidos pelo PACS Central em conjunto com a SES-GO;
- Sustentação operacional
 - o Monitoramento da solução;
 - o Suporte 8x5;
 - o Relatórios periódicos (DICOM e Laudos) com os dados da migração conforme exigências da SES-GO;
 - o Ajustes e reprocessamentos conforme solicitados pela SES-GO.

Bruno Molina
Gerente de TI
GO

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



neologica
Neologica s.r.l.
Strada Ville, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / C/ 2205
F: +55 11 2844-1886

Implantação: alocação de horas:

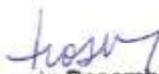
- 2 horas: Levantamento de dados do ambiente legado tais como as seguintes informações:
 - A equipe participante do projeto com os seus devidos contatos;
 - Informações sobre o sistema legado;
- 2 horas: Testes de conectividade e validação de todos os acessos providos;
- 8 horas: Instalação da solução de migração com todas as suas aplicações;
- 10 horas: Parametrização e configurações das aplicações da solução de migração;
- 4 horas: Validação da solução de migração;
- 4 horas: Acompanhamento de produção (Go Live);

TOTAL DE 30 HORAS.

Investimento

2) Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos)				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Licenciamento	1	Única	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Implantação	30	Horas	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Migração	XX	Por exame/Mensal	R\$ 0,05	-----


Bruno Molina
Gerente de TI
IGH


Lúcia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



**CONTRATO Nº 7-11253-SERV-06-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E POLYGON COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

neologica
Neologica s.r.l.
Strada Ville, 58
17014 Cairo Montenotte (SV)
Italy

POLYGON

Polygon Com. Serv. Informática Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 12495 / 15º And.
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 756 / C/ 2105
F: +55 11 2844-1886

Termos e condições

- Contrato: 12 meses;
- Prazo de entrega: 30 dias a partir da concessão dos acessos descritos nas premissas;
- Validade da proposta: 30 dias;
- Somente fazem parte da proposta os itens descritos no tópico "Escopo" de cada Solução.

Forma de pagamento

- Os itens abaixo serão cobrados em 2 parcelas, sendo os prazos de vencimento 30 dias e 60 dias a partir do momento da assinatura dessa proposta comercial;
 - o Customização e licenciamento;
 - o Implantação;
- Sustentação Operacional: será pago por boleto que será emitido mensalmente e enviado por e-mail;
- Migração: Será emitido um relatório com o montante de exames/laudos migrado no mês, multiplicado pelo valor unitário e incluído o valor no boleto mensal.

Resumo dos investimentos e prazos de pagamentos

1ª Unidade da OSS: HEAPA

Item	30 dias	60 dias	A Futurar
Solução de Integração PACS<->PACS	R\$ 34.530,00	R\$ 34.530,00	R\$ 1.500,00 mensal
Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos)	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	Valor por exame: R\$ 0,05

Termo de Aceite

Com relação às soluções apresentadas nessa proposta comercial, todas elas são independentes, ou seja, cada uma pode ser adquirida individualmente, ou de forma complementar, de acordo com o interesse e necessidade de cada contexto existente.

Assinale abaixo a(s) solução(ões) que deseja adquirir:

1ª Unidade da OSS: HEAPA

- () 1) Solução de Integração PACS<->PACS;
() 2) Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos);

CLIENTE

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

POLYGON

Assinatura: _____

Nome: Marcelo Ronchetti

Posição: Diretor Executivo

Data: 01 / 06 / 2023


Livia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH


Bruno Molina
Gerente de TI
GO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3835-7B70-FAA0-DC2B> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3835-7B70-FAA0-DC2B



Hash do Documento

F16435F15A088878E4FAC3DFC87F3A18A04FBB19E681700A16443F3E56DEDEB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2023 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -
***.110.735-** em 22/06/2023 11:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -
***.941.665-** em 21/06/2023 11:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Wagner Luiz Dhein Junior (Representante Legal) - ***.601.658-** em 19/06/2023 14:38 UTC-
03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta; Código de acesso: POLYGON

Evidências

Client Timestamp Mon Jun 19 2023 14:38:03 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.545320490380547 Longitude: -46.54830745751277 Accuracy: 83

IP 186.220.198.105

Hash Evidências:

39CC3475051B25226D1FAFFC6BCB0ADBCE6EB3A71A79C39BD3281D8057D6170D



Ofício IGH/HEAPA n.º 212/2023

Contratos

Recebido _____

Validado Janessa D.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 01.504.686/0001-10.

Representante legal: Marcelo Ronchetti.

CPF: 434.891.256 – 49.

E-mail do representante: marcelo@polygon.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço.

Início: 05/06/2023.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor:

1) Solução de Integração PACS<->PACS para a primeira Unidade da OSS: HEAPA				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Customização e licenciamento	1	Única	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
Implantação	172	Horas	R\$ 230,00	R\$ 39.560,00
Sustentação Operacional	12	Mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

2) Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos)				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Licenciamento	1	Única	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Implantação	30	Horas	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Migração	XX	Por exame/Mensal	R\$ 0,05	-----

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, por tipo **TOMADA DE PREÇO**, referente à prestação de serviços de **INTEGRAÇÃO E IMIGRAÇÃO DE DADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS (SES-GO) E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS)**, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA.

Atenciosamente,

FLÁVIA ROSEMBERG
Diretora Geral – HEAPA/IGH

7-11253-SEW-06-23

NOTA EXPLICATIVA

Trata-se de demanda deste **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.858.570/0004-86**, para viabilizar a contratação da empresa **POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.504.686/0001-10**, para implementação do projeto de replicação de imagens para o repositório da SES/GO destinado ao Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA.

A SES/GO, por meio do ofício nº 14982/2022 – SES, informou sobre a solução de sistema PACS (*Picture Archiving and Communication System*) centralizado que servirá para armazenamento de todos os exames de diagnóstico por imagem realizados na rede de Hospitais Estaduais.

Reiterou os padrões de integração para o Sistema PACS através do Ofício nº 28809/2022 – SES e, por meio do Ofício nº 40089/2022 – SES solicitou a documentação necessária para liberação recurso de investimento para o Projeto.

Desse modo, foram coletadas propostas de preço no mercado com prestadores de serviços do ramo e encaminhadas à SES/GO anexadas ao Ofício nº 190/2022 ERG IGH para análise e validação, em conformidade com os requisitos da Portaria nº 2116, de 07 de dezembro de 2021, que institui, na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, normas para solicitação de repasse Organizações Sociais de Saúde e/ou Fundações Privadas a título de investimento.

Além disso, através do Ofício Nº 13231/2023 - SES ficou estabelecido o prazo até 31/05/2023 para início das transferências sob pena de incorrer nas sanções previstas nos contratos de gestão.

Em consulta ao Portal de Transparência, foi identificada a emissão da nota de empenho nº 2023.2850.103.00054, em 30/05/2023, que prevê o repasse de recursos financeiros para o referido investimento no valor total de R\$ 80.515,00.

Convém explicitar o § 2º do Art. 1º, Seção I do Regulamento de compras e contratações de serviços vigente que dispõe:

Art. 1º. Este Regulamento disciplina os procedimentos de compra de bens e materiais e/ou contratação de serviços a serem custeados por recursos de natureza pública, descentralizados em razão da celebração de contratos de gestão ou instrumentos jurídicos de natureza congênere, ou ainda de doações, além de regulamentar os procedimentos para a alienação de bens.

[...]

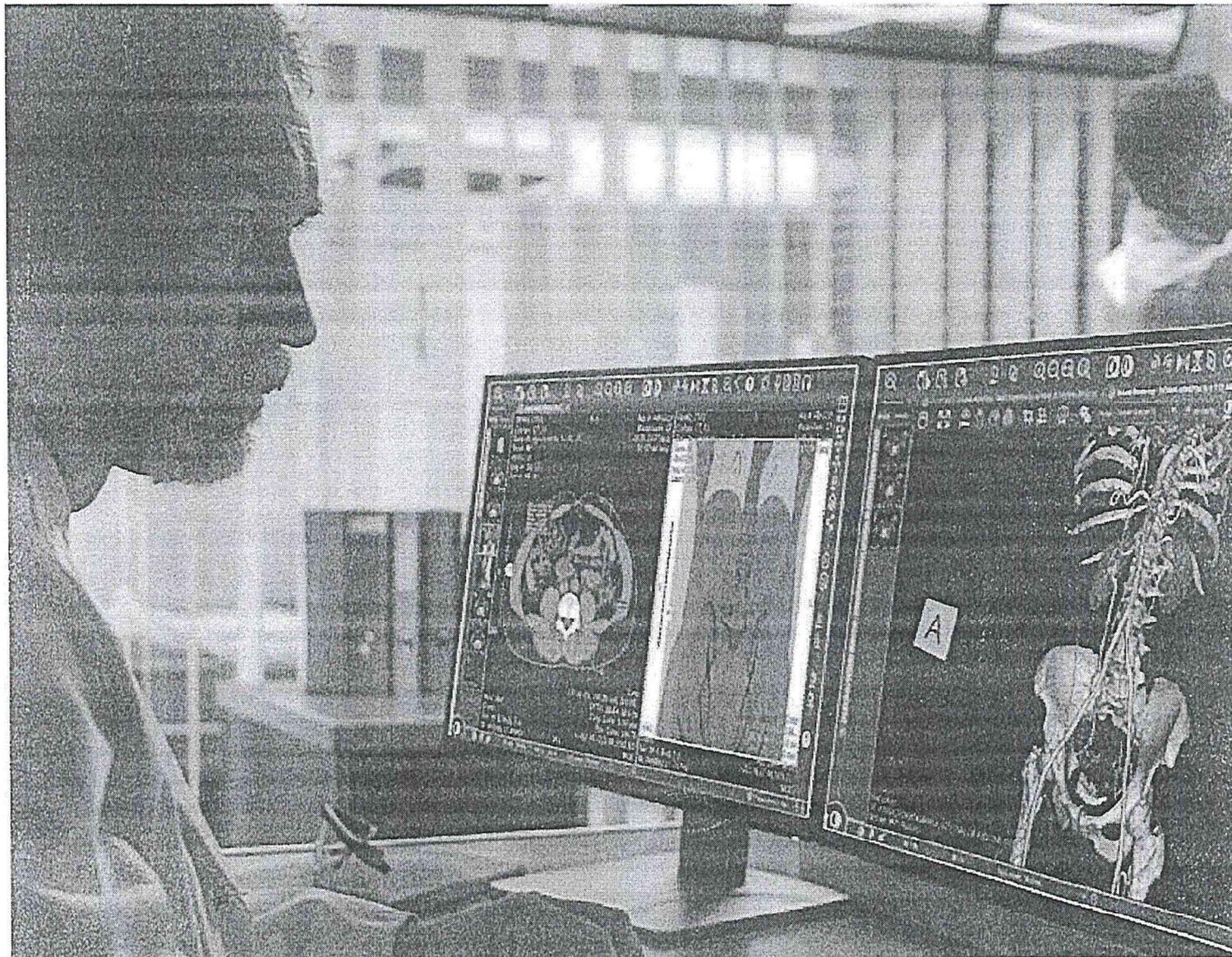
§ 2º Excepcionalmente, quando o procedimento de obtenção do recurso dispuser sobre procedimentos administrativos específicos, a exemplo da execução de montantes financeiros descentralizados em decorrência da aprovação de **emendas parlamentares, de bancada, pedidos de investimento**, convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, serão afastadas as regras dispostas neste instrumento, sem prejuízo do uso subsidiário do teor deste Regulamento, no que couber. **(Grifo nosso)**

Por todo o exposto, resta evidente que o caso concreto comporta a necessidade de realização de contratação junto à empresa **POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.504.686/0001-10**, com a devida dispensa de publicidade prévia do processo de cotação.

Assinado digitalmente por:
Ana Cristina Pinho dos Santos
CPF: 915.141.935-15
Data: 05/06/2023 12:28:57 -03:00

MUNDO DIGITAL

Ana Cristina Pinho
Gerência Administrativa ERG



SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS)

Data da proposta: 01/06/2023

Versão: 01

Validade: 30 dias

POLYGON

©2022 Polygon® All rights reserved.

The information contained in this document is subject to change and does not represent a commitment on the part of Polygon®, unless it is attached to a service provision contract. The information contained in this document is confidential and proprietary to Polygon®. They are being provided exclusively for the use of the above customer in order to describe the approach and the proposed work. The use of this information for any other purpose and its redistribution is prohibited. Recipients of this document who do not agree with these conditions must return the document to Polygon® before reading the contents of the document or distributing it.

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Brunga Molina
IGH INSTITUÇÕES
Gerente de TI
GQ



Introdução

Cliente: Organizações Sociais de Saúde (OSS) IGH - Instituto de Gestão e Humanização
Unidade: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada
Assunto: Soluções de Integração e Migração

Estimada Sr. Bruno,

Temos o prazer de apresentar a vocês esta proposta que contém soluções de integração e migração de dados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organizações Sociais de Saúde (OSS) IGH - Instituto de Gestão e Humanização para a Unidade HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada.

Somos representantes exclusivos da Neologica na América Latina, que detém um extenso portfólio de soluções para o mercado de diagnósticos por imagem, dentre eles o LogiPACS PRO, um sistema completo, desenvolvido para atender às demandas de PACS e teleradiologia de instituições de qualquer porte, de maneira simples, rápida e segura, além dos visualizadores RemoteEye Lite DICOM zero-foot-print para revisão rápida, que pode ser usado em qualquer computador, tablet ou smartphone, e RemoteEye Viewer DICOM para diagnóstico com acesso universal via rede local ou Web, com recursos avançados tais como MIP/MPR e reconstrução 3D.

Temos certeza de que a Polygon apresentará a você uma nova experiência em qualidade e prestação de serviços aliada a um trabalho confiável e eficiente, pois temos as ferramentas necessárias para proporcionar soluções eficazes de acordo com suas necessidades.

Nossa meta é e será continuar trabalhando em conjunto para que nossa parceria seja duradoura e de longo de prazo.

Fico à sua disposição caso precise de mais informações.

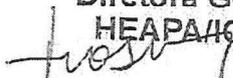
Atenciosamente,



Marcelo Ronchetti

Diretor Executivo

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Bruno Molina
Gerente de TI
GO

igh Instituto de Gestão e Humanização



Sobre nós

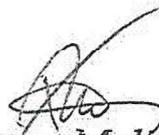
- Polygon é uma empresa de tecnologia focada em Healthcare IT e soluções, com experiência em projetos de radiologia digital, integração, desenvolvimento de sistemas e implantação de soluções RIS/PACS na área de medicina diagnóstica, sempre atingindo resultados sólidos para seus clientes e parceiros.
- Oferecemos soluções completas e complementares para clínicas e hospitais além dos serviços de análise de negócio, gerenciamento de implantação, suporte técnico, integração de sistemas e equipamentos e gestão de infraestrutura. Com um "Know-How" de mais de 15 anos, contamos com uma equipe de consultores, implantação e suporte multidisciplinar, capaz de entender as dificuldades e propor soluções compatíveis com a necessidade de cada cliente, atendendo clientes não só no Brasil como em vários países da América Latina, provendo sempre soluções de alto valor agregado.
- Acreditamos que conhecendo o cliente e as necessidades do projeto, é possível desenvolver soluções viáveis e eficientes para qualquer tipo de necessidade.
- Nossos serviços podem atender a empresas de todos os portes no segmento de Healthcare, com o compromisso de tornar o seu ambiente mais eficiente, controlado e competitivo. Sabemos que, para acompanhar os avanços da tecnologia, é necessário acompanhar também a evolução humana. Por isso, desenvolvemos serviços para ajudar empresas a viabilizarem os novos comportamentos de seus consumidores a saírem na frente na hora de oferecer seus serviços.

Nossos Clientes



Porque nos contratar

- ❖ Com 15 anos de experiência, podemos dizer que conhecemos com profundidade todas as etapas que envolvem a implantação e a manutenção de sistemas médicos, **desde a aquisição das imagens nas modalidades até a distribuição de resultados aos pacientes.**
- ❖ Oferecemos o melhor suporte técnico do mercado, especializado em sistemas DICOM, em regimes de até 24x7, com atendimento por acesso remoto ou presencial, sempre que necessário.
- ❖ **Não trabalhamos com produtos gratuitos.** Todas as nossas soluções são desenvolvidas por empresas renomadas internacionalmente, com certificação de qualidade e produtos registrados no **FDA, CE e ANVISA.** Isso garante não só a melhor performance dos sistemas, como também a garantia de compatibilidade com qualquer modalidade DICOM e a certeza de sempre contar produtos atualizados e com apoio técnico em caso de qualquer dificuldade.
- ❖ **Não trabalhamos com produtos inseguros.** Tomamos todas as precauções para garantir a segurança e o sigilo dos dados, quando hospedados em nossos servidores. Nossas soluções garantem a criptografia tanto no armazenamento como no acesso aos dados, seguindo normas de segurança **HIPAA - Health Insurance Portability and Accountability Act.**
- ❖ **Não comprometemos a qualidade de suas imagens.** Só utilizamos métodos de compressão não-destrutivos, que não comprometem a qualidade das imagens para diagnóstico. Não abrimos mão de nosso compromisso com a qualidade para oferecer maior velocidade de acesso, usando taxas de compressão altíssimas e algoritmos "caseiros" que podem esconder detalhes nas imagens colocando em risco a reputação de nossos clientes.
- ❖ **Tratamos nossos clientes como nossos parceiros.** Não é retórica. Abraçamos as dificuldades de nossos clientes como nossas também, e trabalhamos sempre com afinco para solucioná-las rapidamente. Acreditamos que o seu sucesso e a sua satisfação garantirão um relacionamento duradouro conosco.


Bruno Molina
Instituto de Gestão e Humanização
Gerente de TI
GO


Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Gestão, Visualização DICOM e Geração de Laudos



LogiPACS é um sistema completo, desenvolvido para atender às demandas de PACS e teleradiologia, de instituições de qualquer porte, de maneira simples, rápida e segura. LogiPACS pode ser instalado localmente ou em servidores de alta capacidade na

nuvem. Sua plataforma é flexível e permite acesso por Internet ou rede local. Graças a inúmeros recursos técnicos de última geração, LogiPACS pode oferecer eficiência no acesso e simplicidade de uso.



Gerenciamento Completo de Workflow

Com o **LogiPACS** você terá a sua disposição uma série de ferramentas para gerenciar o fluxo de trabalho e extrair relatórios de uso, em uma interface multiplataforma (PC, Mac e Tablet), extremamente simples de usar, e sem necessidade de instalação.

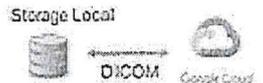
Armazenamento de dados flexível



Cloud

Armazenamento DICOM seguro em servidores do Google Cloud Platform com criptografia de 128 bits em conformidade com a norma de segurança HIPAA dos EUA.

On-premise



Permitir armazenamento local e em nuvem, preservando investimento já feito em servidores e garantindo acesso a ambas as bases de dados via rede local ou via conexão de Internet disponível no local.

Integração já feita com dezenas de sistemas HIS/RIS

Integração via HL7 ou DICOM Worklist;

- Envio de laudos em PDF;
- Integração com PEP – Prontuário Eletrônico, provendo acesso a laudos e imagens DICOM;
- Diversas API's para integração simples e rápida qualquer sistema de gestão de clínicas e hospitais

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPATICH

wareline
tecnologia em saúde

manager
SYSTEMS

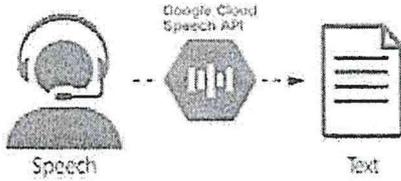
W.D MV
Uma empresa AGFA

Matrix

Bruno Molina
Gerente de TI
igh Instituto de Gestão e Humanização GO



Ferramentas para Geração de laudos



Reconhecimento de voz

LogiPACS utiliza a API Google Cloud Speech, a mais poderosa do mundo para transcrição por reconhecimento de voz em 32 idiomas diferentes.

Utilize um fone e microfone convencionais ou o Philips Speech Mike.



Laudos customizáveis

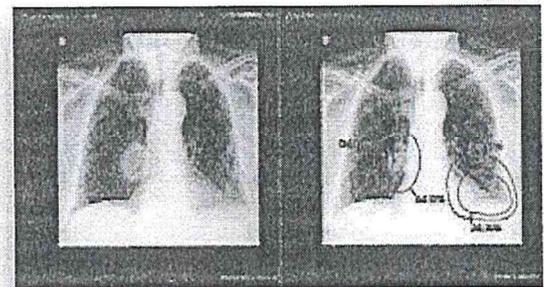
Carregue quantas máscaras feitas em Word desejar e as edite conforme sua necessidade. Laudo com logotipo da clínica e cabeçalho gerado automaticamente. Assinatura digital integrada.

Apoio ao diagnóstico através de Inteligência Artificial (opcional)

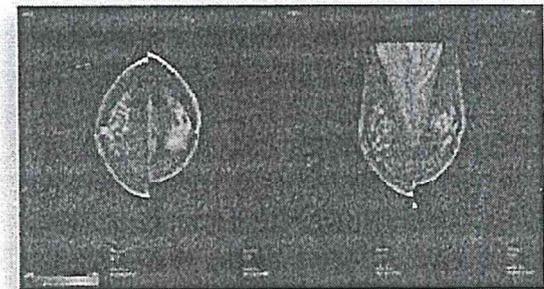
RX de Tórax

Deteção de até 10 achados radiológicos:

Atelectasia	Pneumotóra
Alargamento mediastinal	Fibrose
Nódulo	Derrame pleural
Pneumoperitônio	Calcificação
Cardiomegalia	Consolidação



Deteção de nódulos com informações de localização na forma de mapas de calor e score de anormalidade



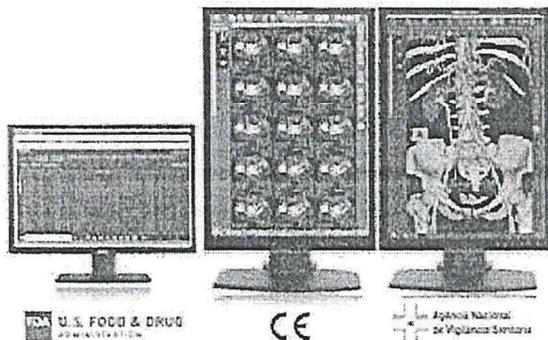
Triagem Inteligente

Classificação automática com base no score de resultados gerados pelos algoritmos de inteligência artificial

- NORMAL, SCORE BAIXO, ATENÇÃO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA,
- Agiliza a liberação de pacientes sem achados,
- Geração de pré-laudos automáticos com base na classificação da IA
- Assinatura em lote com apenas 1 click
- Envio de laudos em PDF DICOM ao PACS da instituição



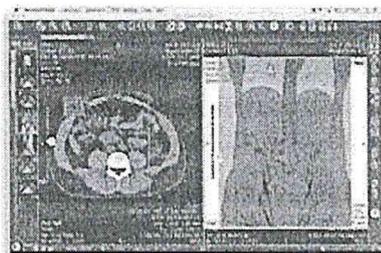
Vanessa Rosemberg
Diretora Geral
HEAPHIGH



remoteyviewer

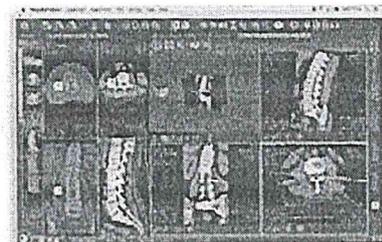


Visualizador DICOM para diagnóstico com acesso universal via rede local ou Web. Possui um conjunto completo de ferramentas desde as mais básicas, para diagnóstico de RX, MG, US e XA, até ferramentas avançadas para TC e RM



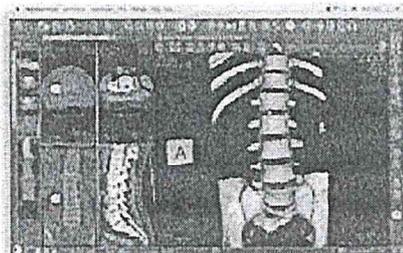
Medidas

- Distância, Densidade no ponto
- ROI de vários tipos
- Window/Level com presets configuráveis
- zoom
- filtros de imagem
- sincronização automática de séries
- cursor 3D para localização automática



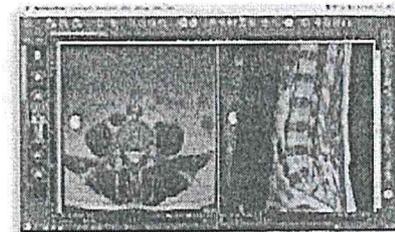
MIP/MPR

Reconstrução MIP, MinIP, AvgIP e MPR Oblíquo, gerado em tempo real com excelente qualidade e desempenho de workstations profissionais, garantido pelo alto poder de processamento gráfico presente em placas de vídeo de baixo custo.



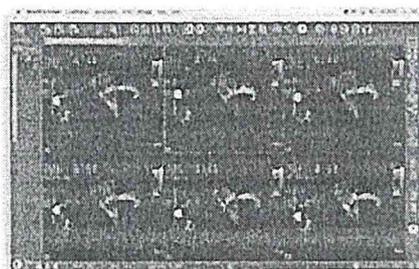
Reconstrução 3D

Geração de volumes 3D de alta qualidade com seleção automática de presets para Angio, Osso, Cardíaco e outros. Ajustes interativos de threshold e salvamento de imagens de captura secundária no PACS



Spine Label

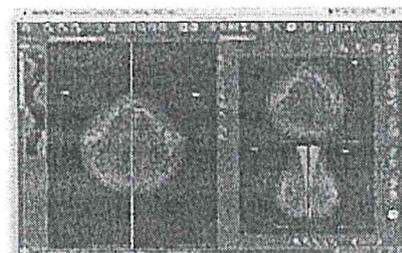
Ferramenta para etiquetagem de exames de coluna vertebral, facilita a visualização das vertebrae agilizando o laudo.



Sequências dinâmicas

Gerenciamento avançado de sequências dinâmicas, incluindo modo cine em sequências multi-frame e suporte a estudos de Echo Stress, hemodinâmica e outros.

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



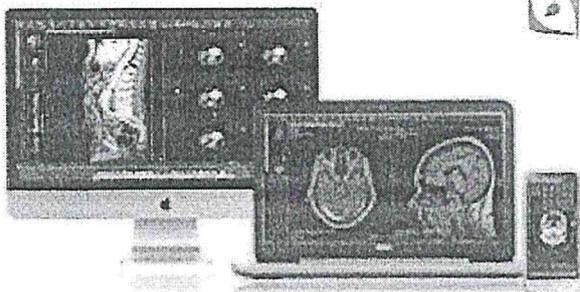
Impressão

Funções avançadas de impressão, permitindo impressão em impressoras comuns de papel ou DICOM, com a ajuda de um compositor de impressão interativo WYSIWYG – What You See is What You Get.

Brund Molina
IGH Instituto de Gestão e Humanização
Gerente de TI
GO

Flavia Rosemberg

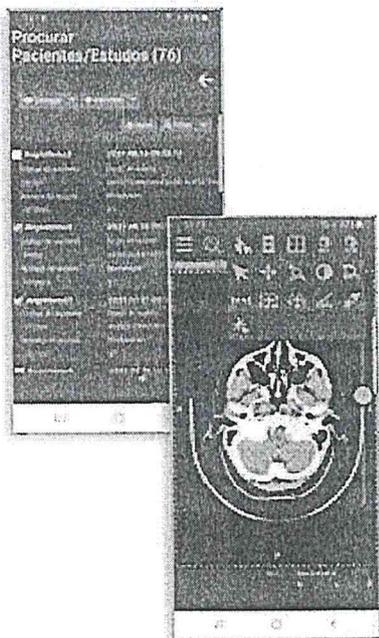




remoteyelite



Visualizador DICOM zero-foot-print para revisão rápida, pode ser usado em qualquer computador, tablet ou smartphone. Interface simples e intuitiva, com ferramentas para zoom, window/level, medidas de distância e densidade, linhas de referência, exibição de exames em modo cine como Eco doppler, hemodinâmica, etc. Um visualizador clínico excelente para integração ao PEP de sistemas HIS, assim como para acesso via portal de pacientes.



Recursos técnicos

- ❖ Funciona em qualquer dispositivo compatível com HTML5 incluindo Apple iOS e Android, e navegadores web de última geração para Windows, Linux e Mac/OSX
- ❖ Resolução e qualidade das imagens podem ser personalizadas para cada tipo de dispositivo cliente.
- ❖ Pode exibir virtualmente todos os tipos e codificações presentes em arquivos de imagem DICOM.
- ❖ Suporta busca a exames.
- ❖ Exibição configurável e flexível da disposição de imagens na tela.
- ❖ Empilhamento de imagens, zoom, window/level, pan, rotações, inversão.
- ❖ Linhas de referência.
- ❖ Hanging protocols
- ❖ Download de imagens DICOM
- ❖ Ferramentas para medidas de distância, área e ângulos, densidades.
- ❖ Suporta funções de reprodução de filmes de sequências multi-frame.
- ❖ Suporta exibição de SR DICOM e DICOM Encapsulated PDF.
- ❖ Suporta criptografia de até 128-bits na comunicação com o servidor

Conformidade plena com os padrões e regulações da área médica

LogiPACS e RemotEye Suite estão em conformidade com os padrões DICOM, IHE, HL7 e WADO e certificações ISO relacionadas à produção de software médico, assim como registros CE e FDA. No Brasil, registros ANVISA Nº 80733809001 e 80733809002



ANVISA
Agência Nacional
de Vigilância Sanitária



Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Brune Molina
Gerente de TI



Portal Online de Resultados



Resultados em nuvem para pacientes e médicos

Portal de Exames é uma solução de software totalmente integrada ao LogiPACS que habilita instituições médicas a publicar e distribuir laudos e imagens médicas de maneira simples e segura na nuvem, para acesso online e revisão por pacientes, médico solicitante, e outros usuários autorizados.

Todos os exames enviados ao LogiPACS estarão disponíveis para acesso Online por pacientes e médicos solicitantes. Pacientes podem acessar de maneira simplificada digitando seu código de registro e sua data de nascimento. As instituições recebem uma cópia dos laudos gerados no sistema via e-mail, que pode conter os dados de acesso ao exame.

- | | | |
|--------------------------------------|---|--|
| ✓ Conexão segura com criptografia | ✓ Portal Web totalmente customizável | ✓ Complementa ou substitui CD/DVD |
| ✓ Acesso simplificado para pacientes | ✓ Domínio dedicado para sua instituição | ✓ Reduz custos |
| | ✓ Integração direta com web site da sua clínica | ✓ Aumenta a agilidade na entrega de resultados |


Bruno Molina
Instituto de Gestão e Humanização
Gerente de TI
GO


Elávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Migração de dados DICOM

Tenha seus dados legados disponíveis rapidamente



AGFA
HealthCare



PHILIPS
Healthcare

PIXEON

FUJIFILM

vivacemv

Possuímos uma solução de migração de dados DICOM e HL7 compatível com todas as soluções RIS/PACS de mercado, projetada para promover a continuidade do atendimento ao paciente sem prejudicar o atendimento da rotina de produção de hospitais e clínicas. Nossa solução economiza tempo e dinheiro com suas leituras diretas de mídia de praticamente qualquer origem.

Nossos especialistas e as nossas tecnologias de migração de dados DICOM são líderes do setor e a Polygon está pronta para apoiá-lo a obter retorno sobre investimento (ROI) mais rápido, permitindo novos investimentos no seu setor de tecnologia.

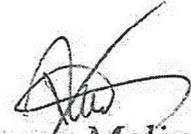
Nossos Serviços de migração incluem:

Avaliação de impacto pré-migração

- Avaliação da integridade geral e limpeza necessária dos dados legados.
- Avaliação do sistema de informações legado (PACS, HIS, RIS e outros)
- Análise e relatórios informativos sobre a migração de dados DICOM
- Recomendações para se alcançar a reconciliação máxima dos dados DICOM
- Avaliação de risco técnico e operacional

Plano de migração

- Preparação de dados DICOM legados para migração para novo destino
- Priorização de modalidade, departamento ou instalação com base na qualidade dos dados legados
- Agendamento da disponibilidade de recursos do cliente alinhadas com a análise de qualidade da migração de dados DICOM


Bruno Molina
Gerente de TI
igh Instituto de Gestão e Humanização GO

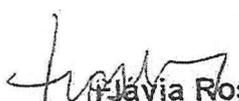
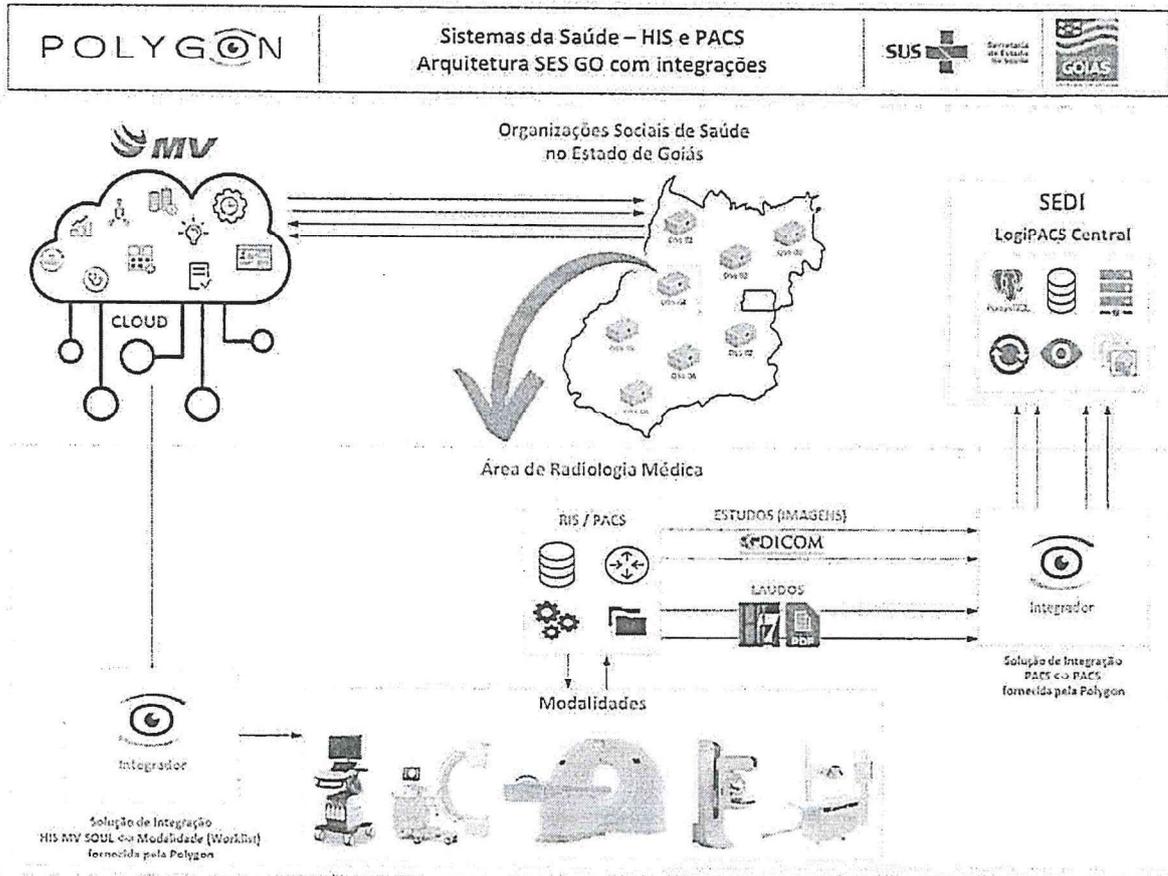

Javira Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Diagrama das Integrações



Flávia Rosenberg
Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Bruno Molinã
Bruno Molinã
Instituto de Gestão e Humanização
Gerente de TI
GO



1) Solução de Integração PACS<->PACS

Premissas

Para a implantação da solução de integração PACS <-> PACS, entre a OSS e a SES GO, se faz necessário alguns acessos nos ambientes onde se armazenam os exames para diagnóstico por imagem (arquivos DICOM) e também os laudos, tais como:

- Acessos aos bancos de dados das soluções HIS/RIS/PACS em produção que deverão ser integradas com privilégio somente leitura;
- Acessos as aplicações das soluções HIS/RIS/PACS em produção que deverão ser integradas com privilégio somente leitura;
- Acessos aos diretórios (storage) das soluções HIS/RIS/PACS em produção que deverão ser integradas com privilégio somente leitura;

A solução requer um servidor dedicado não incluso neste item. Em requisitos, há o detalhamento sobre as configurações mínimas a serem fornecidas. Caso não haja disponibilidade na infraestrutura, no item 4 desta proposta, oferecemos a opção para aquisição do hardware separadamente das soluções aqui apresentadas.

Requisitos

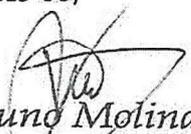
- Hardware: servidor dedicado, que pode ser físico ou virtual (VM) com as seguintes configurações:
 - Sistema Operacional: Windows 2016 Server Standard ou superior;
 - Processador: 8 Cores (CPU ou vCPU);
 - Memória RAM: 16GB;
 - Unidade C:\ (Sistema Operacional): 100GB;
 - Unidade D:\ (Banco de Dados): 100GB;
 - Unidade M:\ (Engin de Integração): 50GB;
 - Unidade S:\ (Softwares): 10GB;
 - Unidade L:\ (Logs): 10GB;
 - Unidades DICOM: Pelo menos 1 unidade de 1 TeraBytes.

Escopo

- Softwares e Licenças
 - Gateway DICOM para comunicação entre o PACS local da OSS e o PACS Central da SES-GO com as seguintes funcionalidades:
 - Recebimento;
 - Armazenamento temporário;
 - Encaminhamento automático;
 - Reprocessamento por reenvio manual;
 - Consulta de exames.
 - Integrador de Laudos entre o sistema de armazenamento local da OSS e o sistema de armazenamento Central da SES-GO com as seguintes funcionalidades:
 - Extração dos dados do Laudos da base local;
 - Tratamento dos dados e padronização para envio a Central SES-GO;
 - Ajuste e formatação de cabeçalho;
 - Ajuste e formatação de rodapé;
 - Conversão do arquivo para formato .PDF;
 - Envio de Laudos para a Central SES-GO;

- Implantação
 - Instalação e configuração do hardware;

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH


Bruno Molina
Instituto de Gestão e Humanização
Gerente de TI
GO



- o Instalação e configuração dos softwares;
 - o Desenvolvimento personalizado de acordo o ambiente local da OSS;
 - o Parametrização das rotinas automatizadas de acordo com padrão estabelecido pela SES-GO;
 - o Validação e homologação da solução em conjunto com a SES-GO;
- **Sustentação operacional**
 - o Monitoramento da solução;
 - o Monitoramento do processo de migração;
 - o Suporte 8x5;
 - o Relatórios periódicos (DICOM e Laudos) com os dados das integrações conforme exigências da SES-GO;
 - o Reprocessamento de integrações (DICOM e Laudos), caso necessário, quando solicitado pela SES-GO;

Implantação: alocação de horas:

Para os casos onde uma OSS gerencia múltiplas Unidades e os sistemas envolvidos sejam do mesmo fabricante, modelo e versão, há uma redução na quantidade de horas e conseqüentemente no valor da solução devido à algumas etapas já estarem concluídas e outras que serão reaproveitadas em partes, conforme detalhamento abaixo:

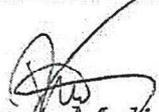
- **1ª unidade da OSS utilizando o PACS MV Vivace: HEAPA**
 - o 4 horas: Levantamento de dados do ambiente tais como as seguintes informações:
 - A equipe participante do projeto com os seus devidos contatos;
 - Informações sobre o sistema;
 - o 8 horas: Testes de conectividade e validação de todos os acessos providos;
 - o 32 horas: Instalação da solução de integração com todas as suas aplicações;
 - o 80 horas: Parametrização e configurações das aplicações da solução de integração;
 - o 16 horas: Validação inicial da solução integrada com o sistema;
 - o 8 horas: Validação final entre todas as equipes (Polygon, OSS, SES GO);
 - o 24 horas: Acompanhamento de produção (Go Live);

TOTAL DE 172 HORAS.

Investimento

Considerando que a OSS IGH tem duas Unidades que prestam serviço de diagnóstico por imagem, e que a primeira Unidade a ser implantada será o HEAPA, segue valor de investimento para a primeira Unidade da OSS, conforme detalhamento abaixo:

1) Solução de Integração PACS<->PACS para a primeira Unidade da OSS: HEAPA				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Customização e licenciamento	1	Única	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
Implantação	172	Horas	R\$ 230,00	R\$ 39.560,00
Sustentação Operacional	12	Mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00


Bruno Molina
Gerente de TI
GO


Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

2) Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos)

Premissas

Para a implantação da solução de migração de dados médicos (DICOM e Laudos), entre a OSS e a SES GO, se faz necessário alguns acessos nos ambientes onde se armazenam os exames para diagnóstico por imagem (arquivos DICOM) e também os laudos legados, tais como:

- Acessos aos bancos de dados das soluções HIS/RIS/PACS legadas que deverão ser migradas com privilégio somente leitura;
- Acessos as aplicações das soluções HIS/RIS/PACS legadas que deverão ser migradas com privilégio somente leitura;
- Acessos aos diretórios (storage) das soluções HIS/RIS/PACS legadas que deverão ser migradas com privilégio somente leitura;

A solução requer um servidor dedicado não incluso neste item. Em requisitos, há o detalhamento sobre as configurações mínimas a serem fornecidas. Caso não haja disponibilidade na infraestrutura, no item 4 desta proposta, oferecemos a opção para aquisição do hardware separadamente das soluções aqui apresentadas.

Requisitos

- Hardware: servidor dedicado, que pode ser físico ou virtual (VM) com as seguintes configurações:
 - Sistema Operacional: Windows 2016 Server Standard ou superior;
 - Processador: 8 Cores (CPU ou vCPU);
 - Memória RAM: 16GB;
 - Unidade C:\ (Sistema Operacional): 100GB;
 - Unidade D:\ (Banco de Dados): 100GB;
 - Unidade M:\ (Engine de Integração): 50GB;
 - Unidade S:\ (Softwares): 10GB;
 - Unidade L:\ (Logs): 10GB;
 - Unidades DICOM: Pelo menos 1 unidade de 1 TeraBytes.

Escopo

- Softwares e Licenças
 - Fornecimento de softwares e licenciamentos da solução de migração;
- Implantação da solução;
 - Instalação e configuração dos softwares;
 - Parametrização de acordo com os sistemas legados existentes;
 - Validação, testes e homologação do processo de migração;
- Migração
 - Migração de dados médicos, exames de imagens para diagnóstico (DICOM) e Laudos de todo legado, conforme exigência da SES-GO;
 - Validação dos dados recebidos pelo PACS Central em conjunto com a SES-GO;
- Sustentação operacional
 - Monitoramento da solução;
 - Suporte 8x5;
 - Relatórios periódicos (DICOM e Laudos) com os dados da migração conforme exigências da SES-GO;
 - Ajustes e reprocessamentos conforme solicitados pela SES-GO.

Flávia Rosemberg
Diretora Geral

HEAPA/IGH


Bruno Molina
Gerente de TI
GO

Implantação: alocação de horas:

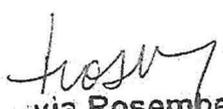
- 2 horas: Levantamento de dados do ambiente legado tais como as seguintes informações:
 - A equipe participante do projeto com os seus devidos contatos;
 - Informações sobre o sistema legado;
- 2 horas: Testes de conectividade e validação de todos os acessos providos;
- 8 horas: Instalação da solução de migração com todas as suas aplicações;
- 10 horas: Parametrização e configurações das aplicações da solução de migração;
- 4 horas: Validação da solução de migração;
- 4 horas: Acompanhamento de produção (Go Live);

TOTAL DE 30 HORAS.

Investimento

2) Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos)				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Licenciamento	1	Única	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Implantação	30	Horas	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Migração	XX	Por exame/Mensal	R\$ 0,05	----


Bruno Molina
Instituto de
Gerente de TI
Cestas e
Humanação
GO


Livia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Termos e condições

- Contrato: 12 meses;
- Prazo de entrega: 30 dias a partir da concessão dos acessos descritos nas premissas;
- Validade da proposta: 30 dias;
- Somente fazem parte da proposta os itens descritos no tópico "Escopo" de cada Solução.

Forma de pagamento

- Os itens abaixo serão cobrados em 2 parcelas, sendo os prazos de vencimento 30 dias e 60 dias a partir do momento da assinatura dessa proposta comercial;
 - Customização e licenciamento;
 - Implantação;
- Sustentação Operacional: será pago por boleto que será emitido mensalmente e enviado por e-mail;
- Migração: Será emitido um relatório com o montante de exames/laudos migrado no mês, multiplicado pelo valor unitário e incluído o valor no boleto mensal.

Resumo dos investimentos e prazos de pagamentos

1ª Unidade da OSS: HEAPA

Item	30 dias	60 dias	A faturar
Solução de Integração PACS<->PACS	R\$ 34.530,00	R\$ 34.530,00	R\$ 1.500,00 mensal
Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos)	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	Valor por exame: R\$ 0,05

Termo de Aceite

Com relação às soluções apresentadas nessa proposta comercial, todas elas são independentes, ou seja, cada uma pode ser adquirida individualmente, ou de forma complementar, de acordo com o interesse e necessidade de cada contexto existente.

Assinale abaixo a(s) solução(ões) que deseja adquirir:

1ª Unidade da OSS: HEAPA

() 1) Solução de Integração PACS<->PACS;

() 2) Solução de Migração de dados médicos (DICOM e Laudos);

CLIENTE

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____

POLYGON

Assinatura: _____

Nome: Marcelo Ronchetti

Posição: Diretor Executivo

Data: 01 / 06 / 2023

Brazão Molina
Instituto de Gestão e Humanização
Gerente de TI
GO

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 14982/2022 - SES

RECEBIDO
DATA: 04/04/2022
HORÁRIO: 10:22
RESPONSÁVEL: *J. Issy*

Goiânia, 29 de março de 2022

Às Organizações Sociais:

ABEVIDA - Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ Prof. Jamil Issy

AGIR - Associação de Gestão, Inovação e Resultado em Saúde – Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER / Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta - HDS / Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL / Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD / Hospital de Enfrentamento ao Coronavírus de Goiânia - HCAMP Goiânia

FUNDAHC - Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas – Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho

FUNEV - Fundação Universitária Evangélica – Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA / Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Compartilhada – Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI / Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin - HEJA / Policlínica de Goiás / Policlínica de São Luís de Montes Belos

IDTECH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG / Rede HEMO

IGH - Instituto de Gestão e Humanização – Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento HMI / Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA / Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN / Hospital Estadual de Formosa - HEF / Hospital Estadual de Luziânia - HEL / Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB / Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN

Instituto CEM – Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO / Policlínica de Posse / Policlínica de Goianésia / Policlínica de Quirinópolis / Policlínica de Formosa

IPGSE - Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO

Esse documento foi assinado por ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easybcmd.com.br/validade/UAE3R-AMEQC-ZSPWA-DTEAF>

ISG - Instituto Sócrates Guanaes – Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT
/ Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL

Assunto: Padrões de Integração

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-los, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por intermédio da Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade, encaminha o documento de padrões de integração (v. 000028758157), que tem como objetivo, especificar tecnicamente todos os parâmetros necessários para que os sistemas das Organizações Sociais de Saúde - OSS/OSC, e Organização da Sociedade Civil - OSC, sejam devidamente integrados com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SEI GO, de maneira consistente, segura, transparente e com desempenho adequado.

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SES GO, está implementando uma solução de Sistema PACS (Picture Archiving and Communication System) centralizado que servirá para armazenamento de todos os exames de diagnóstico por imagem realizados na rede de Hospitais Estaduais.

Esse PACS estará conectado com a solução de Big Data corporativa implantada e em pleno funcionamento, da Secretaria, para tratamento e utilização destes volumes de dados/informações integradas, para permitir tomada de decisões na área de saúde baseada em evidências, assegurando uma governança corporativa eficaz.

Para assegurar a confiabilidade dos dados, cada unidade deverá aplicar as boas práticas na realização de exames para diagnóstico por imagem, seguindo devidamente o fluxo radiológico, onde todos os dados são oriundos do Sistema de Gestão Hospitalar (HIS) e integrados com as modalidades através da utilização do serviço de lista de trabalho (worklist), garantindo assim a consistência dos dados e evitando interações manuais que podem gerar erros.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RICARDO ALVES**, Superintendente, em 01/04/2022, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028749044 e o código CRC 1A45CA7C.

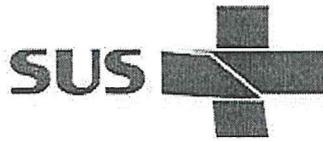
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIÁ - GO - CEP 74860-270 -



Esse documento foi assinado por ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UAE3R-AMEQC-ZSPWA->
DTEAF







SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Objetivo

O objetivo deste documento é especificar tecnicamente todos os parâmetros necessários para que os sistemas das Organizações Sociais de Saúde - OSS/OSC, e Organização da Sociedade Civil - OSC, sejam devidamente integrados com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SES GO, de maneira consistente, segura, transparente e com desempenho adequado.

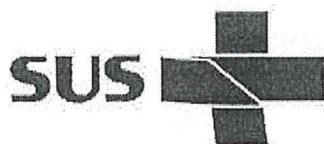
Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SES GO, está implementando uma solução de Sistema PACS (Picture Archiving and Communication System) centralizado que servirá para armazenamento de todos os exames de diagnóstico por imagem realizados na rede de Hospitais Estaduais.

Esse PACS estará conectado com a solução de Big Data corporativa implantada e em pleno funcionamento, da Secretaria, para tratamento e utilização destes volumes de dados/informações integradas, para permitir tomada de decisões na área de saúde baseada em evidências, assegurando uma governança corporativa eficaz.

Para assegurar a confiabilidade dos dados, cada unidade deverá aplicar as boas práticas na realização de exames para diagnóstico por imagem, seguindo devidamente o fluxo radiológico, onde todos os dados são oriundos do Sistema de Gestão Hospitalar (HIS) e integrados com as modalidades através da utilização do serviço de lista de trabalho (worklist), garantindo assim a consistência dos dados e evitando interações manuais que podem gerar erros.

A integração entre sistemas de diversos fornecedores requer a padronização dos protocolos de comunicação a serem utilizados a fim de se manter a integridade dos dados.



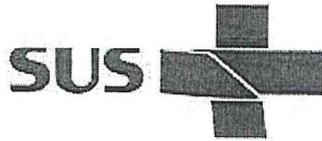
SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Termos técnicos e Siglas

- **PACS (Picture Archiving and Communication System):** Sistema para Arquivamento e Distribuição de Imagens DICOM e Laudos médicos.
- **HIS (Hospital Information System):** Sistema de Gestão Hospitalar.
- **DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicine):** Padrão de comunicação entre equipamentos/softwarees médicos para transferência de imagens médicas.
- **HL7 (Health Level 7):** Padrão de transferência de dados clínicos e administrativos entre sistemas de informação em saúde.
- **Worklist:** Lista de Trabalho com dados de paciente e exames a serem realizados.
- **SES GO:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
- **OSS:** Organização Social de Saúde.
- **OSC:** Organização da Sociedade Civil
- **SEDI:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



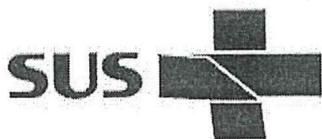
**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Comunicação entre OSS/OSC e SES

A fim de garantir a segurança e disponibilidade na comunicação entre os ambientes, aliado a alta disponibilidade do serviço, de forma a evitar falhas, a comunicação entre a OSS/OSC e a Secretaria será através de uma VPN site-to-site.

A OSS/OSC deverá disponibilizar o(s) equipamento(s) necessário(s) para que uma VPN site-to-site seja configurada e então, solicitar para a SES através de ofício que ela seja configurada e estabelecida, e a Secretaria junto à SEDI se encarregará de realizar a implementação.

Para garantir a implementação, monitoramento e suporte das integrações, a OSS/OSC/OSC terá que disponibilizar uma máquina cliente ou servidor com sistema operacional Windows dedicada e que tenha acesso aos seus sistemas e banco de dados para que através dela, utilizando a ferramenta de remote desktop, as tarefas serão realizadas.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Integração DICOM

A integração DICOM entre a OSS/OSC e a SES GO se faz necessário para que todos os meta dados gerados diariamente pelo sistema PACS local de cada unidade juntamente com as imagens para diagnóstico médico no formato DICOM sejam enviadas para o PACS central localizado na própria secretaria onde armazenará esses dados para uso do estado.

Para que todos os dados sejam recebidos com sucesso e haja consistência na integração e validação dos dados por parte da Secretaria, segue a padronização que será aplicada e seus pré-requisitos:

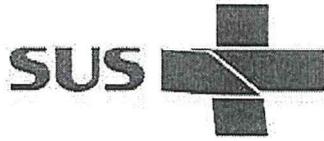
- 1) O Servidor PACS local da OSS/OSC deverá estabelecer conexão DICOM com os servidores PACS central da Secretaria por meio do protocolo DICOM onde será realizado um cadastro entre os ambientes através do cadastro padrão de nó DICOM.

A OSS/OSC será responsável por fornecer as informações necessárias para que o nó DICOM seja cadastrado nos PACS central, e a Secretaria também fornecerá os mesmos dados para que o cadastro no PACS local da OSS/OSC seja realizado com sucesso.

Seguem as informações que são obrigatórias:

- a. IP(s) do Servidor DICOM que fará conexão;
 - b. Porta(s) do Servidor DICOM que fará conexão;
 - c. AE Title(s) do Servidor DICOM que fará conexão;
- 2) A solução PACS da OSS/OSC encaminhará de forma automática e imediata todo e qualquer novo exame que seja realizado na unidade, ou seja, assim que o exame for realizado na modalidade e enviado para o PACS local, o mesmo executará a rotina de encaminhamento.

É de responsabilidade da OSS/OSC garantir que todos os exames sejam encaminhados com sucesso e em caso de alguma falha pontual, a mesma se compromete a realizar o reprocessamento dos erros, assim garantindo o envio com



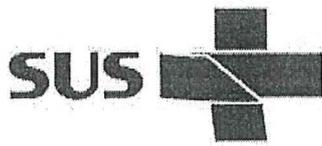
SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

sucesso. Em caso de persistência no erro de encaminhamento, um chamado deve ser aberto junto à Secretaria para analisar a situação.

Recomendasse que a OSS/OSC tenha um servidor local e dedicado para realizar o encaminhamento dos exames entre seu ambiente e o ambiente central da Secretaria.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



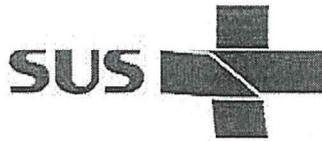
**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Integração de laudos

A integração de laudos entre a OSS/OSC/OSC e a SES GO se faz necessário para que todos os dados gerados diariamente pelo sistema de laudos local de cada unidade juntamente com o arquivo do laudo sejam disponibilizados para a Secretaria onde armazenará esses documentos para uso do estado.

Para que todos os dados e arquivos sejam recebidos com sucesso e haja consistência na integração e validação dos dados por parte da Secretaria, segue a padronização que será aplicada e seus pré-requisitos:

- 1) É de responsabilidade da OSS/OSC disponibilizar todos os laudos realizados na unidade assim que o mesmo for finalizado e ficar disponível para o paciente, através de uma rotina automatizada, seguindo a estrutura e regras abaixo:
 - a. Formato: o arquivo de laudo na versão final que deverá ser disponibilizado deverá estar no formato padrão .PDF.
 - b. Nomenclatura do arquivo: o arquivo será nomeado seguindo a estrutura:
 - i. Laudo_<palavra laudo no começo do nome do arquivo>;
 - ii. _U_<Sigla-Unidade> ;
 - iii. _<Data_do exame:AAAAMMDD>_;
 - iv. _ACC_<Accession_number> ;
 - v. _PID_<Patiet_ID> ;Segue um exemplo de arquivo DICOM abaixo:
Laudo_U_HUGO_20220218_ACC_123456789_PID_112233.PDF ;
 - c. Disponibilização: os arquivos de laudo serão transmitidos no padrão HL7 para um servidor na Secretaria, onde haverá uma aplicação pronta para receber as mensagens HL7 contendo os arquivos de laudo da unidade, posteriormente será disponibilizado as informações para essa comunicação, tais como: IP e Porta.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

d. Definições HL7 a serem aplicadas:

- i. Será utilizado a versão v2.x do padrão HL7 ou superior;
- ii. Para a transferência de dados do tipo Laudo/Resultado, o evento a ser utilizado é o ORU R01;
- iii. Os campos obrigatórios e suas respectivas especificações estão descritos nas tabelas abaixo de cada segmento:

• Segmento 1: MSH - Message Header:

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Conteúdo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
0	Segment	Fixo	MSH	R	ST	3
1	Field Separator	Fixo		R	ST	1
2	Encoding Characters	Fixo	^~&	R	EI	4
3	Sending Application	Fixo	<Sistema Origem>	R	EI	100
4	Sending Facility	Fixo	<Fornecedor Origem>	R	EI	100
5	Receiving Application	Fixo	LogiPACS	R	EI	100
6	Receiving Facility	Fixo	Polygon	R	EI	100
7	Date/Time Message	Dinâmico	AAAAMMDDHHZ4mmss 20220218153000	R	TS	14
9	Message Type	Fixo	ORU^R01	R	CM	7
10	Message Control ID	Dinâmico	^000000001	R	ST	20
11	Processing ID	Fixo	P	R	PT	1
12	Version ID	Fixo	2.X	R	VD	3

(Polygon R/O: R - Requerido; O - Opcional)

• Segmento 2: PID - Patient Information:

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Conteúdo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
3	Patient ID	Dinâmico	<ID Unico paciente>	R	CX	64
4	Alternate Patient ID - PID	Dinâmico	<CPF Semente Numeros>	R	CX	11
5	Patient Name	Dinâmico	<Sobrenome Paciente>^<Nome Paciente>	R	XP	64
7	Date of Birth	Dinâmico	AAAAMMDD Ex: 19870808	R	DT	8
8	Administrative Sex	Dinâmico	F / M / O	R	IS	1

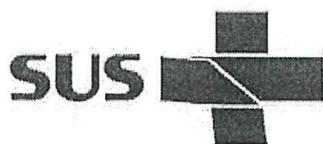
(Polygon R/O: R - Requerido; O - Opcional)

• Segmento 3: PV1 - Patient Visit:

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Example	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
0	Referring Doctor	Dinâmico	<CRM_Medico_Solicitante>^<Sobrenome_Medico_Solicitante>^<Nome_Medico_Solicitante> Ex: 1234^Solicitante^Doutor	O	XCN	16^64

(Polygon R/O: R - Requerido; O - Opcional)

• Segmento 4: OBR - Observation Request:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Exemplo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
2	Placer Order Number	Dinâmico	<Accession Number>	R	EI	16
4	Universal Service Identifier	Dinâmico	<Modalidade><Descrição de Exame> Ex: CI*Tomografia de Crânio	R	ST	16*64
6	Requested Date/Time	Dinâmico	<data_e_hora_exame> AAAAMMDDHH24mms	R	TS	14
24	Diagnostic Service Section ID	Dinâmico	<Unidade_Sigla><Unidade_Nome> Ex: HUGO*Hospital de Urgências de Goiânia	R	ST	16*64

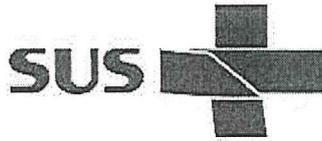
(Polygon R/O: R - Requerido, O - Opcional)

• Segmento 5: OBX - Observation and Result

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Exemplo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
2	Value Type	Fixo	PDF	R	ID	5
3	Observation Identifier	Dinâmico	<ID único Laudo>	R	CE	16
5	Observation Value	Dinâmico	<arquivo do laudo em formato pdf codificado em Base64>	R	VARIES	99999
11	Observation Result Status	Fixo	F	R	ID	1
14	Date/Time of the Observation	Dinâmico	<data_e_hora_Laudo> AAAAMMDDHH24mmsa	R	TS	14
15	Producer's ID	Dinâmico	<CRM_Medico_Realizou><Sobrenome_Medico_Realizou><Nome_Medico_Realizou> Ex: 1234*Realizador*Doutor	R	XCN	16*64
16	Responsible Observer	Dinâmico	<CRM_Medico_Revisou><Sobrenome_Medico_Revisou><Nome_Medico_Revisou> Ex: 1234*Revisor*Doutor	O	XCN	16*64

(Polygon R/O: R - Requerido, O - Opcional)

NOTA: Com relação ao arquivo do laudo em formato PDF, para que o mesmo seja transmitido dentro de uma mensagem HL7, ele tem que ser codificado em Base64, e a sua "string" em formato texto é inserida na própria mensagem HL7, dentro do segmento 5 (OBX), no campo 5 (Observation Value), por ser um formato de codificação público, o receptor utilizará do mesmo método para interpretar o arquivo de laudo.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Sincronismo de dados e relatórios

A Secretaria realizará o controle e homologação dos dados recebidos, a fim de garantir a consistência e confiabilidade do seu Banco de Dados, portanto, é necessário estabelecer uma estrutura de dados e uma rotina a qual será executada.

Será necessário ter 2 tipos de relatório, sendo um responsável pelas informações dos exames DICOM que foram encaminhados para o sistema PACS Central da Secretaria e também outro relatório sobre os laudos disponibilizados para integração e para isso, segue a padronização que será aplicada e seus pré-requisitos:

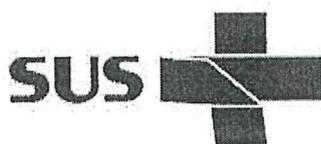
- 1) Para garantir a consistência dos dados e a homologação por parte da Secretaria, a OSS/OSC disponibilizará um relatório semanal contendo as informações básicas dos pacientes, exames e laudos enviados na semana, juntamente com os dados de encaminhamento.

Esse relatório deverá seguir as seguintes regras:

- a. Periodicidade: o relatório deverá ser semanal e ser disponibilizado toda segunda-feira com informações dos últimos 7 dias, ou seja, desde à segunda passada até domingo que precede o dia do relatório (modelo d-1);
- b. Formato: o relatório será entregue no formato .csv;
- c. Nomenclatura do arquivo: o arquivo será nomeado seguindo a estrutura:

NOTA: Como pode ser visto no item "i" abaixo, o primeiro caractere do nome do arquivo representa se ele será referente aos exames DICOM ou aos laudos.

- i. D (para arquivo DICOM) ou L (para arquivo de Laudo) ;
- ii. _DtR_<Data_do_Relatório_AAAAMMDD> ;
- iii. _U_<Sigla-Unidade> ;
- iv. _DtIR_<Data_Inicial_Relatório:AAAAMMDD> ;
- v. _DtFR_<Data_Final_Relatório:AAAAMMDD> ;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Segue um exemplo de arquivo DICOM abaixo:

D_DtR_20220214_U_HUGO_DtIR_20220207_DtFR_20220213.csv ;

Segue um exemplo de arquivo de laudo abaixo:

L_DtR_20220214_U_HUGO_DtIR_20220207_DtFR_20220213.csv

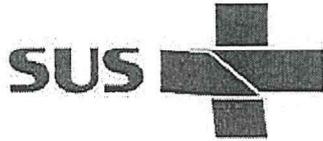
d. Estrutura: o relatório seguirá a seguinte estrutura:

- i. A primeira linha obrigatoriamente tem que conter o nome das colunas, conforme item e;
- ii. Deverá ser utilizado o caractere , (vírgula) como delimitador de campos;
- iii. Deverá ser utilizado o caractere "" (aspas dupla) como qualificador do texto/conteúdo de cada coluna;

e. Dados: o relatório terá que conter todas as seguintes colunas:

NOTA: Para um melhor entendimento, está sendo disponibilizado duas informações abaixo sendo o nome da coluna que terá que estar na primeira linha do arquivo do relatório e também a sua descrição de qual informação tem que ser disponibilizado nessa coluna.

- Para arquivo DICOM:
 - i. Coluna: patient_id / Descrição: ID único do Paciente;
 - ii. Coluna: patient_first_name / Descrição: Nome do Paciente;
 - iii. Coluna: patient_last_name / Descrição: Sobrenome do Paciente;
 - iv. Coluna: patient_sex / Descrição: Sexo do Paciente;
 - v. Coluna: patient_date_of_birth / Descrição: Data de Nascimento do Paciente;
 - vi. Coluna: patient_document / Descrição: CPF do Paciente;
 - vii. Coluna: institution_name / Descrição: Nome da Instituição/Unidade;
 - viii. Coluna: institution_issuer / Descrição: Sigla da Instituição/Unidade;
 - ix. Coluna: accession_number / Descrição: Número de Acesso do Exame (Identificador único do exame no sistema HIS / RIS /PACS);



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

- x. Coluna: `study_instance_uid` / Descrição: Study Instance UID (Número único do exame DICOM no sistema PACS);
- xi. Coluna: `study_date` / Descrição: Data e hora do exame formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xii. Coluna: `modality` / Descrição: Modalidade;
- xiii. Coluna: `exam` / Descrição: Descrição do Exame;
- xiv. Coluna: `referring_physician_id` / Descrição: CRM do Médico solicitante;
- xv. Coluna: `referring_physician_name` / Descrição: Médico solicitante;
- xvi. Coluna: `control_source_amount_of_series` / Descrição: Quantidade total de séries do exame;
- xvii. Coluna: `control_source_amount_of_images` / Descrição: Quantidade total de imagens do exame;
- xviii. Coluna: `job_send_start_dt_time` / Descrição: Data e hora do início do encaminhamento do exame formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xix. Coluna: `job_send_finish_dt_time` / Descrição: Data e hora da finalização do encaminhamento do exame formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xx. Coluna: `job_send_status` / Descrição: Status do encaminhamento do exame restrita à: SUCESSO / FALHA;
Nota: Caso algum campo seja em branco ou nulo, ou seja, informação inexistente, o campo deverá ser deixado em branco, sem nenhuma informação entre aspas dupla, conforme exemplo abaixo:
""
 - Para Arquivo de Laudo:
 - i. Coluna: `patient_id` / Descrição: ID único do Paciente;
 - ii. Coluna: `patient_first_name` / Descrição: Nome do Paciente;
 - iii. Coluna: `patient_last_name` / Descrição: Sobrenome do Paciente;
 - iv. Coluna: `patient_sex` / Descrição: Sexo do Paciente;

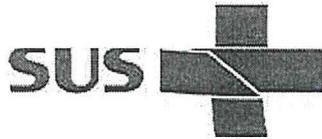


SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

- v. Coluna: patient_date_of_birth / Descrição: Data de Nascimento do Paciente;
- vi. Coluna: patient_document / Descrição: CPF do Paciente;
- vii. Coluna: institution_name / Descrição: Nome da Instituição/Unidade;
- viii. Coluna: institution_issuer / Descrição: Sigla da Instituição/Unidade;
- ix. Coluna: accession_number / Descrição: Número de Acesso do Exame (Identificador único do exame no sistema HIS / RIS /PACS);
- x. Coluna: study_instance_uid / Descrição: Study Instance UID (Número único do exame DICOM no sistema PACS);
- xi. Coluna: study_date / Descrição: Data e hora do exame formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xii. Coluna: modality / Descrição: Modalidade;
- xiii. Coluna: exam / Descrição: Descrição do Exame;
- xiv. Coluna: referring_physician_id / Descrição: CRM do Médico solicitante;
- xv. Coluna: referring_physician_name / Descrição: Médico solicitante;
- xvi. Coluna: report_id / Descrição: ID único do laudo no sistema origem;
- xvii. Coluna: report_date / Descrição: Data e hora do laudo formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xviii. Coluna: report_status / Descrição: Status do laudo;
- xix. Coluna: control_rep_dt_time_last_mod / Descrição: Data e hora da última modificação do laudo formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xx. Coluna: report_file_type / Descrição: Formato do arquivo do laudo = PDF;
- xxi. Coluna: rep_writer_name / Descrição: Nome do médico radiologista que realizou o laudo;
- xxii. Coluna: rep_writer_CRM / Descrição: CRM do médico radiologista que realizou o laudo;
- xxiii. Coluna: rep_releaser_name / Descrição: Nome do médico radiologista que revisou/liberou o laudo;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTE
COM
ESSA
FORÇA

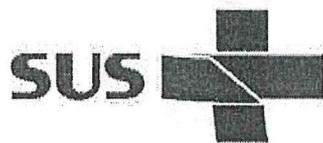
- xxiv. Coluna: rep_releaser_CRM / Descrição: CRM do médico radiologista que revisou/liberou o laudo;
- xxv. Coluna: control_report_pdf_file_path_copy / Descrição: nome do arquivo de laudo .PDF;
- xxvi. Coluna: control_report_pdf_dt_time/ Descrição: Data e hora do da disponibilização do arquivo em formato .PDF formatada da seguinte maneira:

- AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;

Nota: Caso algum campo seja em branco ou nulo, ou seja, informação inexistente, o campo deverá ser deixado em branco, sem nenhuma informação entre aspas dupla, conforme exemplo abaixo:

""

- f. Disponibilização: O arquivo .csv do relatório final deverá ser entregue através do upload em um FTP que será disponibilizado pela Secretaria.
- 2) A SES GO realizará consultas sob demanda aos exames realizados na OSS/OSC, portanto será necessário disponibilizar 2 tipos de consulta:
- a. Disponibilizar acesso somente leitura na aplicação PACS da OSS/OSC e manual de utilização do usuário;
 - b. A solução PACS terá que disponibilizar o recurso de Query (C-Find) / Retrieve (C-MOVE) para os Nós DICOM que foram realizados o cadastro e estabelecida a comunicação conforme item 1 da Integração DICOM.
- 3) A SES GO realizará consultas ao banco de dados da solução PACS e da Solução HIS para critério de validação e controle de qualidade nos dados, portanto, a OSS/OSC deverá fornecer acesso somente leitura para que as consultas sejam realizadas, sendo necessário o fornecimento das seguintes informações:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

- a. Nome do fornecedor da solução PACS;
- b. Qual engine de Banco de dados está sendo utilizada (MS SQL Server, Oracle, PostgreSQL, MySQL, Firebird, SyBase, etc);
- c. IP(s);
- d. Porta(s);
- e. Nome da Instancia/Banco de Dados;
- f. Credencial somente leitura (permissão somente de select no banco de dados) para conexão (usuário e senha);
- g. Nome do Schema;
- h. Tabelas ou Views;
- i. Campos/Colunas;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Migração de dados legado

A Secretaria também acessará os dados do ambiente legado, onde será realizado uma migração tanto dos exames para diagnóstico por imagem DICOM como dos arquivos de laudos em formato PDF, enviando tudo para o PACS central.

A OSS/OSC se compromete a fornecer todos os dados legados (DICOM e laudos) e acessos aos devidos ambientes para que essa extração e envio sejam realizadas com sucesso, e para isso, seguem os requisitos:

1) Para a migração DICOM:

- a. Disponibilizar as informações do cadastro para comunicação de nós DICOM, conforme já especificado no item 1 da sessão "Integração DICOM" (página 5);
- b. Disponibilizar o acesso à aplicação do sistema PACS legado, conforme já especificado no item 2 da sessão "Sincronismo de dados e relatórios" (página 13);
- c. Disponibilizar o acesso ao banco de dados do sistema PACS legado, conforme já especificado no item 3 da sessão "Sincronismo de dados e relatórios" (página 13);
- d. Disponibilizar o acesso ao repositório de armazenamento (storage e servidor) dos arquivos DICOM, fornecendo todas as informações necessárias para o acesso:
 - i. IP(s);
 - ii. Porta(s);
 - iii. Sistema Operacional Utilizado;
 - iv. Credencial somente leitura para conexão (usuário e senha);

2) Para a migração de Laudos:

- a. É de responsabilidade da OSS/OSC exportar todos os laudos legado para o formato .PDF e disponibilizar acesso ao local onde os laudos serão salvos;
- b. O nome do arquivo de laudo deverá seguir o padrão que já foi especificado no item 1b da sessão "Integração de laudos" (página 6);
- c. Disponibilizar um arquivo indexador no formato .csv onde conterà todas as informações adicionais dos laudos exportados e disponibilizados conforme a estrutura já especificada no item 1d da sessão "Sincronismo de dados e

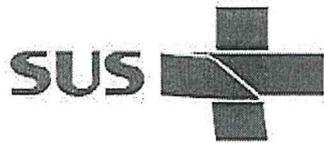


SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

relatórios" (página 10) e os dados obrigatórios conforme especificação no item 1e, para arquivo de laudo, da sessão "Sincronismo de dados e relatórios" (página 11).



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Prazo para cumprimento

A Secretaria determina que a OSS/OSC terá um prazo de 90 dias para adequação e cumprimento desse ofício.



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RECEBIDO

DATA: 23/07/2022

HORÁRIO: 10:00

RESPONSÁVEL: *[assinatura]*

Goiânia, 28 de julho de 2022.

Ofício Nº 28809/2022/SES

Às Organizações Sociais:

ABEVIDA - Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ Prof. Jamil Issy

FUNDAHC - Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas – Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho

FUNEV - Fundação Universitária Evangélica – Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA / Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Compartilhada – Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI / Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin - HEJA / Policlínica de Goiás / Policlínica de São Luís de Montes Belos / Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB

IDTECH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG / Rede HEMO

IGH - Instituto de Gestão e Humanização – Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI / Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA / Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN / Hospital Estadual de Formosa - HEF / Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN

INSTITUTO CEM – Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO / Policlínica de Posse / Policlínica de Goianésia / Policlínica de Quirinópolis / Policlínica de Formosa

IPGSE - Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO

ISG - Instituto Sócrates-Guanaes – Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT / Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL

INTITUTO PATRIS - Hospital Estadual de Luziânia - HEL

Assunto: Reiterar os Padrões de Integração para o Sistema PACS

Prezados(as),

A par de cumprimentá-los, vimos por meio deste reiterar os argumentos do Ofício nº 14982/2022, o qual havia sido encaminhado por esta Superintendência juntamente com o documento de padrões de integração (em anexo), no intuito de especificar tecnicamente todos os parâmetros necessários para que os sistemas das Organizações Sociais de Saúde - OSS/OSC, fossem devidamente integrados com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, de maneira consistente, segura, transparente e com desempenho adequado.

Como mencionado naquela ocasião, a SES/GO está implementando uma solução de Sistema PACS (*Picture Archiving and Communication System*) centralizado que servirá para armazenamento de todos os exames de diagnóstico por imagem realizados na rede de Hospitais Estaduais.

O Sistema PACS estará conectado com a solução de *Big Data* corporativa implantada e em pleno funcionamento, da Secretaria, para tratamento e utilização destes volumes de dados/informações integradas, para permitir tomada de decisões na área de saúde baseada em evidências, assegurando uma governança corporativa eficaz.

Assim, para assegurar a confiabilidade dos dados, cada Unidade deverá aplicar as boas práticas na realização de exames para diagnóstico por imagem, seguindo devidamente o fluxo radiológico, onde todos os dados são oriundos do Sistema de Gestão Hospitalar (HIS) e integrados com as modalidades através da utilização do serviço de lista de trabalho (*worklist*), garantindo assim a consistência dos dados e evitando interações manuais que podem gerar erros.

O prazo previsto para adequação seria de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do ofício referido.

Todavia, até o momento, não recebemos notícias acerca do *status* atual da adequação determinada.

Portanto, aguardamos uma resposta no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a partir do recebimento deste. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Rogério Borges, através do Ramal (62) 3201-3792 (Whatsapp).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RICARDO ALVES, Superintendente**, em 28/07/2022, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031014480 e o código CRC 7AFAC0AD.

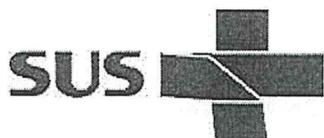
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
RUA SC-01 299, 5/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 -



Referência: Processo nº 202200010018969



SEI 000031014480



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Objetivo

O objetivo deste documento é especificar tecnicamente todos os parâmetros necessários para que os sistemas das Organizações Sociais de Saúde - OSS/OSC, e Organização da Sociedade Civil - OSC, sejam devidamente integrados com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SES GO, de maneira consistente, segura, transparente e com desempenho adequado.

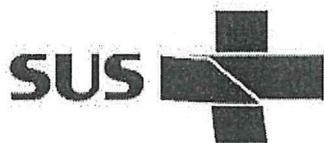
Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SES GO, está implementando uma solução de Sistema PACS (Picture Archiving and Communication System) centralizado que servirá para armazenamento de todos os exames de diagnóstico por imagem realizados na rede de Hospitais Estaduais.

Esse PACS estará conectado com a solução de Big Data corporativa implantada e em pleno funcionamento, da Secretaria, para tratamento e utilização destes volumes de dados/informações integradas, para permitir tomada de decisões na área de saúde baseada em evidências, assegurando uma governança corporativa eficaz.

Para assegurar a confiabilidade dos dados, cada unidade deverá aplicar as boas práticas na realização de exames para diagnóstico por imagem, seguindo devidamente o fluxo radiológico, onde todos os dados são oriundos do Sistema de Gestão Hospitalar (HIS) e integrados com as modalidades através da utilização do serviço de lista de trabalho (worklist), garantindo assim a consistência dos dados e evitando interações manuais que podem gerar erros.

A integração entre sistemas de diversos fornecedores requer a padronização dos protocolos de comunicação a serem utilizados a fim de se manter a integridade dos dados.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Termos técnicos e Siglas

- **PACS (Picture Archiving and Communication System):** Sistema para Arquivamento e Distribuição de Imagens DICOM e Laudos médicos.
- **HIS (Hospital Information System):** Sistema de Gestão Hospitalar.
- **DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicine):** Padrão de comunicação entre equipamentos/softwarees médicos para transferência de imagens médicas.
- **HL7 (Health Level 7):** Padrão de transferência de dados clínicos e administrativos entre sistemas de informação em saúde.
- **Worklist:** Lista de Trabalho com dados de paciente e exames a serem realizados.
- **SES GO:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
- **OSS:** Organização Social de Saúde.
- **OSC:** Organização da Sociedade Civil
- **SEDI:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Comunicação entre OSS/OSC e SES

A fim de garantir a segurança e disponibilidade na comunicação entre os ambientes, aliado a alta disponibilidade do serviço, de forma a evitar falhas, a comunicação entre a OSS/OSC e a Secretaria será através de uma VPN site-to-site.

A OSS/OSC deverá disponibilizar o(s) equipamento(s) necessário(s) para que uma VPN site-to-site seja configurada e então, solicitar para a SES através de ofício que ela seja configurada e estabelecida, e a Secretaria junto à SEDI se encarregará de realizar a implementação.

Para garantir a implementação, monitoramento e suporte das integrações, a OSS/OSC/OSC terá que disponibilizar uma máquina cliente ou servidor com sistema operacional Windows dedicada e que tenha acesso aos seus sistemas e banco de dados para que através dela, utilizando a ferramenta de remote desktop, as tarefas serão realizadas.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Integração DICOM

A integração DICOM entre a OSS/OSC e a SES GO se faz necessário para que todos os meta dados gerados diariamente pelo sistema PACS local de cada unidade juntamente com as imagens para diagnóstico médico no formato DICOM sejam enviadas para o PACS central localizado na própria secretaria onde armazenará esses dados para uso do estado.

Para que todos os dados sejam recebidos com sucesso e haja consistência na integração e validação dos dados por parte da Secretaria, segue a padronização que será aplicada e seus pré-requisitos:

- 1) O Servidor PACS local da OSS/OSC deverá estabelecer conexão DICOM com os servidores PACS central da Secretaria por meio do protocolo DICOM onde será realizado um cadastro entre os ambientes através do cadastro padrão de nó DICOM.

A OSS/OSC será responsável por fornecer as informações necessárias para que o nó DICOM seja cadastrado nos PACS central, e a Secretaria também fornecerá os mesmos dados para que o cadastro no PACS local da OSS/OSC seja realizado com sucesso.

Seguem as informações que são obrigatórias:

- a. IP(s) do Servidor DICOM que fará conexão;
 - b. Porta(s) do Servidor DICOM que fará conexão;
 - c. AE Title(s) do Servidor DICOM que fará conexão;
- 2) A solução PACS da OSS/OSC encaminhará de forma automática e imediata todo e qualquer novo exame que seja realizado na unidade, ou seja, assim que o exame for realizado na modalidade e enviado para o PACS local, o mesmo executará a rotina de encaminhamento.

É de responsabilidade da OSS/OSC garantir que todos os exames sejam encaminhados com sucesso e em caso de alguma falha pontual, a mesma se compromete a realizar o reprocessamento dos erros, assim garantindo o envio com



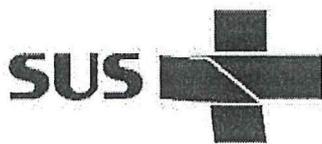
SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

sucesso. Em caso de persistência no erro de encaminhamento, um chamado deve ser aberto junto à Secretaria para analisar a situação.

Recomendasse que a OSS/OSC tenha um servidor local e dedicado para realizar o encaminhamento dos exames entre seu ambiente e o ambiente central da Secretaria.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Integração de laudos

A integração de laudos entre a OSS/OSC/OSC e a SES GO se faz necessário para que todos os dados gerados diariamente pelo sistema de laudos local de cada unidade juntamente com o arquivo do laudo sejam disponibilizados para a Secretaria onde armazenará esses documentos para uso do estado.

Para que todos os dados e arquivos sejam recebidos com sucesso e haja consistência na integração e validação dos dados por parte da Secretaria, segue a padronização que será aplicada e seus pré-requisitos:

- 1) É de responsabilidade da OSS/OSC disponibilizar todos os laudos realizados na unidade assim que o mesmo for finalizado e ficar disponível para o paciente, através de uma rotina automatizada, seguindo a estrutura e regras abaixo:
 - a. Formato: o arquivo de laudo na versão final que deverá ser disponibilizado deverá estar no formato padrão .PDF.
 - b. Nomenclatura do arquivo: o arquivo será nomeado seguindo a estrutura:
 - i. Laudo_<palavra laudo no começo do nome do arquivo>;
 - ii. _U_<Sigla-Unidade> ;
 - iii. _<Data_do exame:AAAAMMDD>_;
 - iv. _ACC_<Accession_number> ;
 - v. _PID_<Patiet_ID> ;Segue um exemplo de arquivo DICOM abaixo:
Laudo_U_HUGO_20220218_ACC_123456789_PID_112233.PDF ;
 - c. Disponibilização: os arquivos de laudo serão transmitidos no padrão HL7 para um servidor na Secretaria, onde haverá uma aplicação pronta para receber as mensagens HL7 contendo os arquivos de laudo da unidade, posteriormente será disponibilizado as informações para essa comunicação, tais como: IP e Porta.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

d. Definições HL7 a serem aplicadas:

- i. Será utilizado a versão v2.x do padrão HL7 ou superior;
- ii. Para a transferência de dados do tipo Laudo/Resultado, o evento a ser utilizado é o ORU R01;
- iii. Os campos obrigatórios e suas respectivas especificações estão descritos nas tabelas abaixo de cada segmento:

• Segmento 1: MSH - Message Header:

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Conteúdo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
0	Segment	Fixo	MSH	R	ST	3
1	Field Separator	Fixo		R	ST	1
2	Encoding Characters	Fixo	^~&	R	EI	4
3	Sending Application	Fixo	<Sistema Origem>	R	EI	100
4	Sending Facility	Fixo	<Fornecedor Origem>	R	EI	100
5	Receiving Application	Fixo	LogiPACS	R	EI	100
6	Receiving Facility	Fixo	Polygon	R	EI	100
7	Date/Time Message	Dinâmico	AAAAMMDDHH24mmss 20220218153000	R	TS	14
9	Message Type	Fixo	ORU^R01	R	CM	7
10	Message Control ID	Dinâmico	xxxxxx00001	R	ST	20
11	Processing ID	Fixo	P	R	PT	1
12	Version ID	Fixo	2.X	R	VID	3

(Polygon R/O: R - Requerido; O - Opcional)

• Segmento 2: PID - Patient Information:

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Conteúdo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
3	Patient ID	Dinâmico	<ID Único paciente>	R	CX	64
4	Alternate Patient ID - PID	Dinâmico	<CPF Somente Numeros>	R	CX	11
5	Patient Name	Dinâmico	<Sobrenome Paciente>^<Nome Paciente>	R	XPN	64
7	Date of Birth	Dinâmico	AAAAMMDD Ex 19870808	R	DT	8
8	Administrative Sex	Dinâmico	F / M / O	R	IS	1

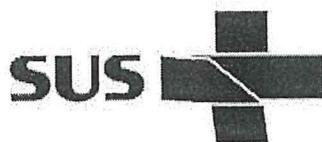
(Polygon R/O: R - Requerido; O - Opcional)

• Segmento 3: PV1 - Patient Visit:

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Exemplo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
3	Referring Doctor	Dinâmico	<CRM_Medico_Solicitante>^<Sobrenome_Medico_Solicitante>^<Nome_Medico_Solicitante> Ex. 1234^Solicitante^Deutor	O	XCN	16^04

(Polygon R/O: R - Requerido; O - Opcional)

• Segmento 4: OBR - Observation Request:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Exemplo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
2	Placer Order Number	Dinâmico	<Accession Number>	R	EI	16
4	Universal Service Identifier	Dinâmico	<Modalidade>*<Descrição do Exame> Ex: CT*Tomografia de Crânio	R	ST	16*64
6	Requested Date/Time	Dinâmico	<data_e_hora_exame> AAAAMDDHH24mmss	R	TS	14
24	Diagnostic Service Section ID	Dinâmico	<Unidade_Sigla>*<Unidade_Nome> Ex: HUGO*Hospital de Urgências da Goiânia	R	ST	16*64

(Polygon R/O: R - Requerido; O - Opcional)

- Segmento 5: OBX - Observation and Result

Seq.	Nome	Tipo do dado: Fixo / Dinâmico	Exemplo	Polygon R/O	Tipo do dado	Tamanho do campo
2	Value Type	Fixo	PDF	R	ID	5
3	Observation Identifier	Dinâmico	<ID único Laudo>	R	CE	16
5	Observation Value	Dinâmico	<arquivo do laudo em formato pdf codificado em Base64>	R	VARIABLES	99999
11	Observation Result Status	Fixo	F	R	ID	1
14	Date/Time of the Observation	Dinâmico	<data_e_hora_Laudo> AAAAMDDHH24mmss	R	TS	14
15	Producer's ID	Dinâmico	<CRM_Medico_Realizou>*<Sobrenome_Medico_Realizou>*<Nome_Medico_Realizou> Ex: 1234*Realizador*Doutor	R	XCN	16*64
16	Responsible Observer	Dinâmico	<CRM_Medico_Revisou>*<Sobrenome_Medico_Revisou>*<Nome_Medico_Revisou> Ex: 1234*Revisor*Doutor	O	XCN	16*64

(Polygon R/O: R - Requerido; O - Opcional)

NOTA: Com relação ao arquivo do laudo em formato PDF, para que o mesmo seja transmitido dentro de uma mensagem HL7, ele tem que ser codificado em Base64, e a sua "string" em formato texto é inserida na própria mensagem HL7, dentro do segmento 5 (OBX), no campo 5 (Observation Value), por ser um formato de codificação público, o receptor utilizará do mesmo método para interpretar o arquivo de laudo.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Sincronismo de dados e relatórios

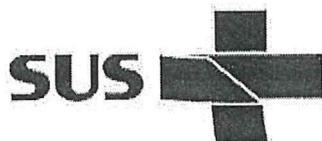
A Secretaria realizará o controle e homologação dos dados recebidos, a fim de garantir a consistência e confiabilidade do seu Banco de Dados, portanto, é necessário estabelecer uma estrutura de dados e uma rotina a qual será executada.

Será necessário ter 2 tipos de relatório, sendo um responsável pelas informações dos exames DICOM que foram encaminhados para o sistema PACS Central da Secretaria e também outro relatório sobre os laudos disponibilizados para integração e para isso, segue a padronização que será aplicada e seus pré-requisitos:

- 1) Para garantir a consistência dos dados e a homologação por parte da Secretaria, a OSS/OSC disponibilizará um relatório semanal contendo as informações básicas dos pacientes, exames e laudos enviados na semana, juntamente com os dados de encaminhamento.

Esse relatório deverá seguir as seguintes regras:

- a. Periodicidade: o relatório deverá ser semanal e ser disponibilizado toda segunda-feira com informações dos últimos 7 dias, ou seja, desde à segunda passada até domingo que precede o dia do relatório (modelo d-1);
- b. Formato: o relatório será entregue no formato .csv;
- c. Nomenclatura do arquivo: o arquivo será nomeado seguindo a estrutura:
NOTA: Como pode ser visto no item "i" abaixo, o primeiro caractere do nome do arquivo representa se ele será referente aos exames DICOM ou aos laudos.
 - i. D (para arquivo DICOM) ou L (para arquivo de Laudo) ;
 - ii. _DtR_<Data_do_Relatório_AAAAMMDD> ;
 - iii. _U_<Sigla-Unidade> ;
 - iv. _DtIR_<Data_Inicial_Relatório:AAAAMMDD> ;
 - v. _DtFR_<Data_Final_Relatório:AAAAMMDD> ;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Segue um exemplo de arquivo DICOM abaixo:

D_DiR_20220214_U_HUGO_DiR_20220207_DiFR_20220213.csv ;

Segue um exemplo de arquivo de laudo abaixo:

L_DiR_20220214_U_HUGO_DiR_20220207_DiFR_20220213.csv

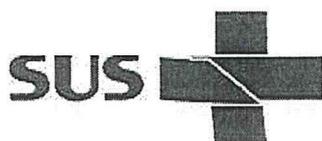
d. Estrutura: o relatório seguirá a seguinte estrutura:

- i. A primeira linha obrigatoriamente tem que conter o nome das colunas, conforme item e;
- ii. Deverá ser utilizado o caractere , (vírgula) como delimitador de campos;
- iii. Deverá ser utilizado o caractere "" (aspas dupla) como qualificador do texto/conteúdo de cada coluna;

e. Dados: o relatório terá que conter todas as seguintes colunas:

NOTA: Para um melhor entendimento, está sendo disponibilizado duas informações abaixo sendo o nome da coluna que terá que estar na primeira linha do arquivo do relatório e também a sua descrição de qual informação tem que ser disponibilizado nessa coluna.

- Para arquivo DICOM:
 - i. Coluna: patient_id / Descrição: ID único do Paciente;
 - ii. Coluna: patient_first_name / Descrição: Nome do Paciente;
 - iii. Coluna: patient_last_name / Descrição: Sobrenome do Paciente;
 - iv. Coluna: patient_sex / Descrição: Sexo do Paciente;
 - v. Coluna: patient_date_of_birth / Descrição: Data de Nascimento do Paciente;
 - vi. Coluna: patient_document / Descrição: CPF do Paciente;
 - vii. Coluna: institution_name / Descrição: Nome da Instituição/Unidade;
 - viii. Coluna: institution_issuer / Descrição: Sigla da Instituição/Unidade;
 - ix. Coluna: accession_number / Descrição: Número de Acesso do Exame (Identificador único do exame no sistema HIS / RIS / PACS);

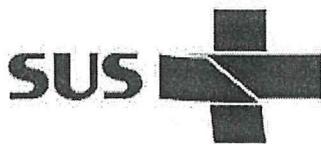


SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

- x. Coluna: `study_instance_uid` / Descrição: Study Instance UID (Número único do exame DICOM no sistema PACS);
 - xi. Coluna: `study_date` / Descrição: Data e hora do exame formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
 - xii. Coluna: `modality` / Descrição: Modalidade;
 - xiii. Coluna: `exam` / Descrição: Descrição do Exame;
 - xiv. Coluna: `referring_physician_id` / Descrição: CRM do Médico solicitante;
 - xv. Coluna: `referring_physician_name` / Descrição: Médico solicitante;
 - xvi. Coluna: `control_source_amount_of_series` / Descrição: Quantidade total de séries do exame;
 - xvii. Coluna: `control_source_amount_of_images` / Descrição: Quantidade total de imagens do exame;
 - xviii. Coluna: `job_send_start_dt_time` / Descrição: Data e hora do início do encaminhamento do exame formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
 - xix. Coluna: `job_send_finish_dt_time` / Descrição: Data e hora da finalização do encaminhamento do exame formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
 - xx. Coluna: `job_send_status` / Descrição: Status do encaminhamento do exame restrita à: SUCESSO / FALHA;
Nota: Caso algum campo seja em branco ou nulo, ou seja, informação inexistente, o campo deverá ser deixado em branco, sem nenhuma informação entre aspas dupla, conforme exemplo abaixo:
""
- Para Arquivo de Laudo:
 - i. Coluna: `patient_id` / Descrição: ID único do Paciente;
 - ii. Coluna: `patient_first_name` / Descrição: Nome do Paciente;
 - iii. Coluna: `patient_last_name` / Descrição: Sobrenome do Paciente;
 - iv. Coluna: `patient_sex` / Descrição: Sexo do Paciente;

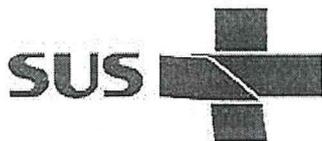


SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

- v. Coluna: patient_date_of_birth / Descrição: Data de Nascimento do Paciente;
- vi. Coluna: patient_document / Descrição: CPF do Paciente;
- vii. Coluna: institution_name / Descrição: Nome da Instituição/Unidade;
- viii. Coluna: institution_issuer / Descrição: Sigla da Instituição/Unidade;
- ix. Coluna: accession_number / Descrição: Número de Acesso do Exame (Identificador único do exame no sistema HIS / RIS /PACS);
- x. Coluna: study_instance_uid / Descrição: Study Instance UID (Número único do exame DICOM no sistema PACS);
- xi. Coluna: study_date / Descrição: Data e hora do exame formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xii. Coluna: modality / Descrição: Modalidade;
- xiii. Coluna: exam / Descrição: Descrição do Exame;
- xiv. Coluna: referring_physician_id / Descrição: CRM do Médico solicitante;
- xv. Coluna: referring_physician_name / Descrição: Médico solicitante;
- xvi. Coluna: report_id / Descrição: ID único do laudo no sistema origem;
- xvii. Coluna: report_date / Descrição: Data e hora do laudo formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xviii. Coluna: report_status / Descrição: Status do laudo;
- xix. Coluna: control_rep_dt_time_last_mod / Descrição: Data e hora da última modificação do laudo formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- xx. Coluna: report_file_type / Descrição: Formato do arquivo do laudo = PDF;
- xxi. Coluna: rep_writer_name / Descrição: Nome do médico radiologista que realizou o laudo;
- xxii. Coluna: rep_writer_CRM / Descrição: CRM do médico radiologista que realizou o laudo;
- xxiii. Coluna: rep_releaser_name / Descrição: Nome do médico radiologista que revisou/liberou o laudo;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



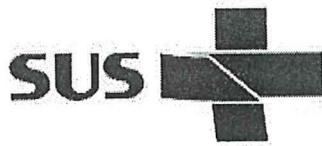
**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

- xxiv. Coluna: rep_releaser_CRM / Descrição: CRM do médico radiologista que revisou/liberou o laudo;
 - xxv. Coluna: control_report_pdf_file_path_copy / Descrição: nome do arquivo de laudo .PDF;
 - xxvi. Coluna: control_report_pdf_dt_time/ Descrição: Data e hora do da disponibilização do arquivo em formato .PDF formatada da seguinte maneira:
 - AAAA-MM-DD HH24:mm:ss;
- Nota: Caso algum campo seja em branco ou nulo, ou seja, informação inexistente, o campo deverá ser deixado em branco, sem nenhuma informação entre aspas dupla, conforme exemplo abaixo:

""

- f. Disponibilização: O arquivo .csv do relatório final deverá ser entregue através do upload em um FTP que será disponibilizado pela Secretaria.

- 2) A SES GO realizará consultas sob demanda aos exames realizados na OSS/OSC, portanto será necessário disponibilizar 2 tipos de consulta:
 - a. Disponibilizar acesso somente leitura na aplicação PACS da OSS/OSC e manual de utilização do usuário;
 - b. A solução PACS terá que disponibilizar o recurso de Query (C-Find) / Retrieve (C-MOVE) para os Nós DICOM que foram realizados o cadastro e estabelecida a comunicação conforme item 1 da Integração DICOM.
- 3) A SES GO realizará consultas ao banco de dados da solução PACS e da Solução HIS para critério de validação e controle de qualidade nos dados, portanto, a OSS/OSC deverá fornecer acesso somente leitura para que as consultas sejam realizadas, sendo necessário o fornecimento das seguintes informações:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

- a. Nome do fornecedor da solução PACS;
- b. Qual engine de Banco de dados está sendo utilizada (MS SQL Server, Oracle, PostgreSQL, MySQL, Firebird, SyBase, etc);
- c. IP(s);
- d. Porta(s);
- e. Nome da Instancia/Banco de Dados;
- f. Credencial somente leitura (permissão somente de select no banco de dados) para conexão (usuário e senha);
- g. Nome do Schema;
- h. Tabelas ou Views;
- i. Campos/Colunas;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Migração de dados legado

A Secretaria também acessará os dados do ambiente legado, onde será realizado uma migração tanto dos exames para diagnóstico por imagem DICOM como dos arquivos de laudos em formato PDF, enviando tudo para o PACS central.

A OSS/OSC se compromete a fornecer todos os dados legados (DICOM e laudos) e acessos aos devidos ambientes para que essa extração e envio sejam realizadas com sucesso, e para isso, seguem os requisitos:

1) Para a migração DICOM:

- a. Disponibilizar as informações do cadastro para comunicação de nós DICOM, conforme já especificado no item 1 da sessão "Integração DICOM" (página 5);
- b. Disponibilizar o acesso à aplicação do sistema PACS legado, conforme já especificado no item 2 da sessão "Sincronismo de dados e relatórios" (página 13);
- c. Disponibilizar o acesso ao banco de dados do sistema PACS legado, conforme já especificado no item 3 da sessão "Sincronismo de dados e relatórios" (página 13);
- d. Disponibilizar o acesso ao repositório de armazenamento (storage e servidor) dos arquivos DICOM, fornecendo todas as informações necessárias para o acesso:
 - i. IP(s);
 - ii. Porta(s);
 - iii. Sistema Operacional Utilizado;
 - iv. Credencial somente leitura para conexão (usuário e senha);

2) Para a migração de Laudos:

- a. É de responsabilidade da OSS/OSC exportar todos os laudos legado para o formato .PDF e disponibilizar acesso ao local onde os laudos serão salvos;
- b. O nome do arquivo de laudo deverá seguir o padrão que já foi especificado no item 1b da sessão "Integração de laudos" (página 6);
- c. Disponibilizar um arquivo indexador no formato .csv onde conterà todas as informações adicionais dos laudos exportados e disponibilizados conforme a estrutura já especificada no item 1d da sessão "Sincronismo de dados e

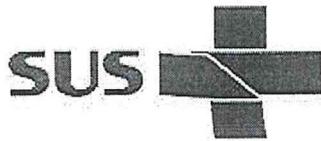


SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

relatórios" (página 10) e os dados obrigatórios conforme especificação no item 1e, para arquivo de laudo, da sessão "Sincronismo de dados e relatórios" (página 11).



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

Prazo para cumprimento

A Secretaria determina que a OSS/OSC terá um prazo de 90 dias para adequação e cumprimento desse ofício.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 40089/2022/SES

Goiânia, 16 de agosto de 2022

Prezados(a) Senhores(a)

Claudemiro Euzebio Dourado
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR

Ana Cristina Pinho dos Santos
Instituto de Gestão Humanização - IGH

Thadeu Grembecki
Instituto CEM

Assunto: Investimento para o projeto de replicação de imagens para o repositório da SES-GO

Prezados(a) Senhores(a),

Versam os autos sobre a solicitação a título de investimento para o projeto de replicação de imagens para o repositório da SES-GO.

Informamos que recebemos a solicitação de vossa senhoria e para darmos continuidade ao processo, precisamos que nos seja enviado a seguinte documentação:

1. Especificações utilizadas para cotação da solução;
2. Mapa de cotação e as propostas enviadas pelas empresas participantes do certame

Atenciosamente,



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000032783445 e o código CRC E57FF68A.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202200010018969



SEI 000032783445

Esse documento foi assinado por ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.ea.gov.br/validar/UAE3R-AMEQC-ZSPWA->

DTEAF



Investimento para o projeto de replicação de imagens para o repositório da SES GO

1 mensagem

SEI E-MAIL SISTEMA <sei-noreply@sistemas.goias.gov.br>

17 de agosto de 2022 11:46

Responder a: "SES/SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE"

<sutis.saude@goias.gov.br>

Bom Dia!

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Ofício 40089/2022, referente ao Investimento para o projeto de replicação de imagens para o repositório da SES-GO.

Atenciosamente,



Oficio_000032783445.html

53K



Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício nº 190/2022 ERG- IGH

Goiânia, 22 de agosto de 2022.

Ao Senhor
RENATO RICARDO ALVES
Superintendente
Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade
Secretaria de Estado de Saúde – SES/GO
Rua SC1, nº 299 – Parque Santa Cruz
Goiânia – GO
74.860-270

Ref.: Ofício Nº 14982/2022 – SES | Padrões de Integração
Ofício Nº 40089.2022 – SES | Investimento para o projeto de replicação de imagens
para o repositório da SES-GO

Processo: 202200010018969

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, Organização Social gestora do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, neste ato representado pelas Sras. Sras. **LARYSSA SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA** e **ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, atendendo ao disposto no Ofício Nº 40089/2022 – SES, disponibilizar as Especificações utilizadas para cotação da solução, o Mapa de cotação e as Propostas referente a integração do PACS.

Visando a continuidade do Projeto e considerando que, após o recebimento da solicitação de investimento, a SES notificou o IGH para fornecer a documentação, encaminhase anexadas ao presente expediente as propostas apresentadas pelos prestadores de serviços: Invoiceti, MgCode e Polygon.

Observa-se no descritivo abaixo a indicação dos preços disponibilizados pelo mercado, demonstrando o que foi ofertado pelas empresas supramencionadas, conforme o mapa de cotação a seguir:



HEAPA										
SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO PACS<->PACS										
		INVOICETI			MGCODE			POLYGON		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Customização e licenciamento	única	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	1	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
Implantação	horas	190	R\$ 250,00	R\$ 47.500,00	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	172	R\$ 230,00	R\$ 39.560,00
		TOTAL		R\$ 82.500,00	TOTAL		R\$ 83.000,00	TOTAL		R\$ 69.060,00

SOLUÇÃO DE MIGRAÇÃO DE DADOS MÉDICOS (DICOM E LAUDOS)										
		INVOICETI			MGCODE			POLYGON		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Licenciamento	única	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Implantação	horas	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Migração	por exame / mensal	31100	R\$ 0,07	R\$ 2.177,00	31100	R\$ 0,10	R\$ 3.110,00	31100	R\$ 0,05	R\$ 1.555,00
		TOTAL		R\$ 20.177,00	TOTAL		R\$ 18.110,00	TOTAL		R\$ 11.455,00

INVOICETI R\$ 102.677,00

MGCODE R\$ 101.110,00

POLYGON R\$ 80.515,00

*O período considerado para cálculo do valor total dos exames realizados foi de 01/10/2020 a 31/07/2022.

Na oportunidade, ressaltar que a média mensal dos exames realizados equivale a de 1.414, considerando o intervalo de 01/10/2020 a 31/07/2022. Neste sentido, tendo em vista a projeção informada, o valor correspondente ao período posterior deverá ser considerado para o repasse do recurso.

Diante da necessidade de manutenção mensal, demonstra-se também os valores referentes as despesas destinadas ao pagamento desses serviços, bem como o impacto anual para a realização do suporte mensal:

MANUTENÇÃO MENSAL								
INVOICETI			MGCODE			POLYGON		
QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Cabe salientar que o HEAPA não suporta os custos relativos a esse Projeto, levando em conta a situação econômico-financeiro da unidade, conforme explanado em diversos expedientes destinados à SES/GO. Inclusive, considerando que, além dos custos referentes a implantação/migração, será necessário um dispêndio mensal pertinente a



Secretaria de
Estado da
Saúde



manutenção/suporte, o qual não foi previsto na composição do repasse financeiro referente ao Contrato de Gestão nº 001/2013 visando o custeio da unidade.

Diante disso, solicita inicialmente a liberação dos valores correspondentes a implantação/migração e ao subsídio para a manutenção/suporte mensal.

Nesse ensejo, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que sejam necessários e reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Ana Cristina Pinho dos Santos
Instituto de Gestão e Humanização IGH

OFÍCIO N° 190.2022 ERG IGH

2 mensagens

MARCELLA MOURA DA CUNHA <marcella.cunha@igh.org.br>
Para: PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>

24 de agosto de 2022 14:05

Prezados, boa tarde!

Encaminho o Ofício N° 190.2022 ERG IGH Ref. ao Ofício N° 40089.2022 – SES Investimento para padrões de integração para o Sistema PACS (HEAPA)
Processo: 202200010018969

Por gentileza sinalizar o recebimento.

--

À disposição.

Atenciosamente,



✉ marcella.cunha@igh.org.br

☎ (62) 3956-2997

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

2 anexos

📎 OFÍCIO N° 190 - ERG IGH.pdf
985K

📎 ANEXOS OFÍCIO N° 190.2022 - ERG IGH - Ref. ao Ofício N° 40089.2022 – SES - Investimento para padrões de integração para o Sistema PACS - HEAPA.zip
1521K

PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>
Para: MARCELLA MOURA DA CUNHA <marcella.cunha@igh.org.br>

24 de agosto de 2022 15:01

Boa tarde,

Sua Solicitação foi anexada ao Processo nº 202200010018969

Att.

Protocolo SES

De: MARCELLA MOURA DA CUNHA <marcella.cunha@igh.org.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de agosto de 2022 14:35:03

Para: PROTOCOLO DA SAUDE

Assunto: OFÍCIO N° 190.2022 ERG IGH

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA DE PREÇOS

Para:

Sr. Bruno Molina

Gerente de TI

IGH – Instituto de Gestão e Humanização

Unidade: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada

Empresa: InvoiceTI Tecnologia da Informação LTDA

CNPJ: 31.663.653/0001-84

E-mail: contato@invoiceti.com.br Celular: (62) 99210-6197

Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecilio, Edifício Flamboyant Park Business, 3455 – Jardim Goiás – Goiânia – Goiás – CEP.: 74.910-100

Objetivo: Contratação de Serviço Técnico Especializado em tecnologia da informação TI, para desenvolver soluções de integração e migração de dados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organizações Sociais de Saúde (OSS) IGH - Instituto de Gestão e Humanização para a Unidade HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada.

Solução de migração dos dados DICOM e Laudos legados da Unidade:

- Análise e avaliação de todos os dados DICOM antes da migração.
- Preparação e disponibilização dos dados DICOM para migração.
- Migração dos dados DICOM para o PACS da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás.

Solução de Integração do PACS da Unidade para o PACS da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

- Requisitos:

- Servidor Dedicado com a seguintes configurações:
- Sistema Operacional Windows Server 2016 ou posterior
- Processador Intel com 16 Core
- Memória RAM 32 GB
- Disco Rígido: 1,5 TeraBytes (A Unidade poderá ser versionada para configurar os aplicativos necessários)

- Abrangência:

- Transferência automática e manual dos dados DICOM para a SES.
- Recuperação dos Laudos local, validação, conversão para PDF e envio para a SES.

O escopo da Proposta contempla toda instalação, configuração e sustentação da solução adquirida, com o suporte remoto durante os dias da semana, no horário comercial (08h até as 18h)

1) Solução de Integração PACS da Unidade com a SES				
Descrição	Quantitativo	Periodicidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Customização e Instalação	1	Inicial (Única)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Implantação	190	Horas	R\$ 250,00	R\$ 47.500,00
Sustentação Mensal	12	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

2) Solução de Migração dos dados DICOM e Laudos				
Descrição	Quantitativo	Periodicidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Instalação	1	Inicial (Única)	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Implantação	50	Horas	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
Migração sob demanda	Sob demanda	Por exame	R\$ 0,07	-

Descrição	Valor Inicial	Periodicidade (Mensal)
1) Solução de Integração PACS da Unidade com a SES	R\$ 82.500,00	R\$ 1.800,00
2) Solução de Migração dos dados DICOM e Laudos	R\$ 18.000,00	Sob demanda

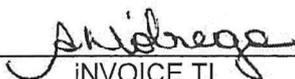
Validade da Proposta: 60 dias

- Forma de Pagamento:

- O pagamento da sustentação mensal será feita por transferência financeira, mediante Nota Fiscal, com o prazo de 15 dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- A parte de instalação e configuração da etapa inicial, será emitida uma Nota Fiscal para pagamento único.

Agradecemos a oportunidade de nos apresentarmos ao IGH – Instituto de Gestão e Humanização e por meio desta manifestação de interesse encerramos a apresentação de nossas credenciais e estimativa.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.


 iNVOICE TI
 Tecnologia da Informação LTDA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS V1.1

Integração PACS/PACS Unidade HEAPA

Perdões, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.

À

HEAPA

Ref.: Integração PACS/PACS Unidade HEAPA

Prezado Bruno,

Conforme solicitado, segue abaixo proposta de trabalho para Integração PACS/PACS Unidade HEAPA.

Atenciosamente,

Jacson Miguel Soares
Consultor em TI
jacson@mgcode.com.br
+55 (35) 9 9907-1929

Proposta Técnica

1. Objetivo

Desenvolvimento de uma Integração PACS/PACS Unidade HEAPA para atender a demanda do ofício nº 14982/2022 - SES e com base do documento Padroes_de_Integracao.pdf com as seguintes características:

- INTEGRAÇÃO PACS/PACS
 - Integração DICOM;
 - Integração de laudos;
 - Sincronismo de dados e relatórios.
- MIGRAÇÃO DE DADOS MÉDICO LEGADO

O escopo será integralmente atendido e o investimento descrito abaixo garante 100% da solução: entendimento, desenvolvimento, implantação, ajustes e suporte técnico.

2. Prazo do Projeto

- Contrato de 12 meses;
- Prazo de entrega: 60 dias;
- Validade da proposta: 30 dias;

3. Investimento

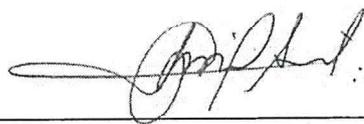
- 1) Integração PACS/PACS:
 - a. Customização: R\$ 33.000,00 em parcela única;
 - b. Implantação e Consultoria: 200 horas sendo R\$250,00 à hora/homem, totalizando R\$50.000,00;
 - c. Manutenção e suporte: R\$ 2.000,00 mensais.
- 2) Migração de dados médico legado:
 - a. Customização: R\$ 5.000,00 em parcela única;
 - b. Implantação e Consultoria: 40 horas sendo R\$250,00 à hora/homem, totalizando R\$10.000,00;
 - c. Migração por exame: R\$ 0,10 por exame.

Formas de pagamento:

- Os itens a e b de cada solução deverão ser pagos em 2 parcelas sendo o primeiro vencimento para 30 dias e o segundo para 60 dias;
- O item c de cada solução será faturado mensalmente.
- A migração dos exames será contabilizada mensalmente através de um relatório de desempenho e o montante migrado no mês será multiplicado pelo valor unitário e incluso na fatura corrente.

Resumo dos pagamentos com seus respectivos prazos:

- 30 dias: R\$ 49.000,00;
- 60 dias: R\$ 49.000,00;
- Mensais:
 - Manutenção e suporte da solução 1: R\$ 2.000,00;
 - Montante dos exames migrados no mês multiplicado pelo valor unitário.



Representante mgCode
Jacson Miguel Soares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.504.686/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONSELHEIRO NEBIAS	NÚMERO 756	COMPLEMENTO CONJ 2105
--	----------------------	---------------------------------

CEP 11.045-002	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@POLYGON.COM.BR	TELEFONE (13) 2138-3258
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **10:22:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP
03 06 21

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

SP
- ACIRP
O PRETO
10 2021 ★

OCOLO

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"POLYGON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA"

MARCELO RONCHETTI, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.369.675-SSP/SP e do CPF/MF nº 434.891.256-49, e;

SIMONE DE SOUSA BERNARDINO RONCHETTI, brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.655.838-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 070.136.468-81, ambos residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz, nº 320, apto 111, Bairro Gonzaga, CEP 11055-000, na cidade de Santos/SP;

Sócios e usufrutuários da Sociedade Empresária Limitada "POLYGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA", com sede na Avenida Conselheiro Nebias, nº 756, Conj. 2105, bairro Boqueirão, CEP 11045-002, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.504.686/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.217.063.861 têm entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito ajustada a alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1 - DA APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E DA JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO

1.1. Os sócios, por unanimidade de votos, aprovaram integralmente o Protocolo e a Justificativa correspondente à Incorporação da seguinte empresa:

- "EHEALTH IT SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Mascarenhas, 380, Sala 03, Vila Matilde, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

JUCESP
03 06 21

29.833.750/0001-26, conforme contrato social arquivado sob o nº 35.235.192.758, em 02/03/2018 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada por seus sócios administradores WAGNER LUIZ DHEIN JUNIOR, brasileiro, natural de Guarulhos/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1987, empresário, portador do CPF nº 230.601.658-58 e do RG 34.464.000-0-SSP/SP, domiciliado e residente na Rua Retiro, nº 145, apto 241A, Maranhão, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03073-005, e; JOSÉ ROBERTO MARINI JUNIOR, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1977, empresário, portador do CPF 150.895.428-30 e do RG 26.181.555-6-SSP/SP, domiciliado a Rua Pantaleão Brás, nº 450, Apto 14, Jardim Ester, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05372-080;

2 - DOS PERITOS AVALIADORES

2.1. Os sócios, por unanimidade, nomeiam o **perito avaliador**, sendo ele: **ORIVALDO NARDI PRIMO**, contador, inscrito no CRC 1SP234597/O-4; para avaliar, pelo critério contábil, o patrimônio líquido da Sociedade Incorporada e elaborar o respectivo Laudo de Avaliação.

3 - DA APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E DO VALOR APURADO

3.1. O valor da incorporação levou em conta o Patrimônio Líquido da Incorporada, ou seja, o montante de R\$ 52.302.52 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), apurado em Balanço Patrimonial realizado para fins desta Incorporação, data base 31 de março de 2.021, anexado à presente.

3.2. O Laudo de Avaliação apresentado pelo perito acima citado restou integralmente aprovado pela unanimidade dos sócios, em especial, no tocante ao valor ali apurado.



4 - DA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

4.1. Os sócios, por unanimidade, aprovaram a **INCORPORAÇÃO** da empresa **"EHEALTH IT SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA"**, autorizando a administração composta pelos sócios administradores, **WAGNER LUIZ DHEIN JUNIOR** e **JOSÉ ROBERTO MARINI JUNIOR**, a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação ora aprovada.

4.2. Em decorrência dessa aprovação, transfere-se para a empresa **INCORPORADORA "POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA"** o patrimônio líquido da empresa **INCORPORADA "EHEALTH IT SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA"**, e todos seus sócios passam a fazer parte do quadro societário da **INCORPORADORA**, com quotas totalmente integralizadas.

4.3. Por força da incorporação, a sociedade **INCORPORADORA** assumirá todo o ativo e passivo da sociedade **INCORPORADA** a partir da data do registro da respectiva Alteração de Contrato Social na **JUCESP**, incorporando o seu Acervo, e isentando os sócios componentes da sociedade **INCORPORADA** de qualquer responsabilidade, ficando responsável pela guarda de toda a documentação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a sua exibição ao fisco federal, estadual e municipal quando exigida.

4.4. Os sócios receberão seus haveres, apurados conforme balanço especial a ser levantado, em forma de quotas de capital da sociedade **INCORPORADORA**, quando, então, darão plena e geral quitação entre si e perante a sociedade, nada mais tendo a exigir ou reclamar.

5 - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da incorporação ora aprovada, o capital da sociedade que é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** dividido em **100.000 (cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas, passa a ser de **R\$152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais)**, dividido em **152.310 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais)**

JUCESP
03 06 21

quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, cujo aumento de capital social de R\$ 52.302,52 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) é decorrente da incorporação descrita no item 3 e R\$7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) é integralizado em moeda corrente pelos sócios WAGNER LUIZ DHEIN JUNIOR e JOSÉ ROBERTO MARINI JUNIOR na proporção de 50% para cada, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída entre os sócios nas seguintes proporções:

MARCELO RONCHETTI.....	45.693qts.....	R\$ 45.693,00
SIMONE DE SOUSA BERNARDINO RONCHETTI...	45.693qts.....	R\$ 45.693,00
WAGNER LUIZ DHEIN JUNIOR.....	30.462qts.....	R\$ 30.462,00
JOSÉ ROBERTO MARINI JUNIOR.....	30.462qts.....	R\$ 30.462,00
TOTAL.....	152.310qts.....	R\$ 152.310,00

7 - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações, os sócios resolveram, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais, que passará a reger-se nos termos:

"POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA"

I) DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo LIMITADA e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "POLYGON COMERCIO E

JUCESP
03 06 21

ETIQUETA APOSTA NESTA
VIA INDEVIDAMENTE.
JUCESP/PE-SEDE
DATA 02/06/2021
VISTO: _____

SERVICOS DE INFORMATICA LTDA".

III) DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de atividade de

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, 6203-1/00
- b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6202-3/00
- c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6209-1/00
- d) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6311-9/00
- e) Comércio varejista e importação especializada de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/01
- f) Comércio atacadista e importação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.4664-8/00

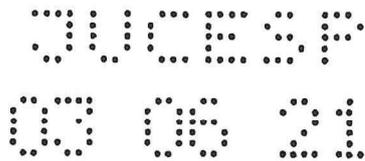
IV) DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Av. Conselheiro Nébias, 756, Conj 2105, Boqueirão, CEP: 11045-002, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V) DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e dez reais), dividido em 152.310 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída entre os sócios nas seguintes proporções:

MARCELO RONCHETTI.....	45.693qts.....	R\$ 45.693,00
SIMONE DE SOUSA BERNARDINO RONCHETTI...	45.693qts.....	R\$ 45.693,00
WAGNER LUIZ DHEIN JUNIOR.....	30.462qts.....	R\$ 30.462,00
JOSÉ ROBERTO MARINI JUNIOR.....	30.462qts.....	R\$ 30.462,00
TOTAL.....	152.310qts.....	R\$ 152.310,00



§ 1º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º) A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição.

VI) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 12 de setembro de 1996, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente.

VII) DA ADMINISTRAÇÃO

São nomeados todos os sócios para a administração da sociedade.

Parágrafo 1º. Os administradores aceitam a nomeação, ficando investidos de plenos poderes de gestão, podendo, isoladamente, fazer uso do nome empresarial e representar a sociedade ativa ou passivamente, seja qual for à instância e matéria.

Parágrafo 2º. Compete aos Administradores o fiel desempenho das funções que lhes são atribuídas por este instrumento, bem como outras que vierem a ser deliberadas entre os sócios, sendo-lhes conferidos todos os poderes necessários à prática de atos que visem ao perfeito funcionamento da Sociedade.

Parágrafo 3º. Os Administradores poderão, isoladamente, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais à Sociedade, com os poderes "ad-negotia", "ad-judicia et extra" e os especiais de confessar a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, declarando em todos os casos os expressos poderes conferidos e prazos de validade dos mandatos; exceto para os mandatos judiciais que poderão ter prazo indeterminado;



Parágrafo 4º. É permitido aos administradores efetuar retirada mensal, conforme valor que vier a ser fixado em reunião de sócios, a título de remuneração pelo trabalho.

VIII) CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são livremente negociáveis entre os sócios, respeitado os direitos dos usufrutuários.

Parágrafo 1º. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá oferecê-las inicialmente aos demais, mediante encaminhamento de proposta, com aviso de recebimento, para fins de análise e manifestação no prazo de trinta (30) dias.

Parágrafo 2º. O valor das quotas, quando se tratar de negociação entre sócios, será, no mínimo, aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital social, tomando-se por base balanço ou balancete levantado na data da proposta ou até 30 (trinta) dias antes desta data.

Parágrafo 3º. Conforme negociação entre as partes, as quotas poderão ser alienadas pelo seu valor de mercado, caso em que indicará empresa especializada para elaborar e apresentar laudo de avaliação contábil da empresa.

Parágrafo 4º. Os bens e direitos incorpóreos serão levados em consideração em quaisquer processos de negociação envolvendo a transação de quotas da sociedade.

Parágrafo 5º. Apurado o valor atribuído às participações societárias negociadas, o pagamento será efetuado pelo adquirente no prazo de até 30 (trinta) dias, acrescido se for o caso, de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data base do balanço ou balancete referido no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo 6º. Não havendo interesse dos sócios na aquisição das quotas ofertadas, o sócio proponente poderá oferecê-las a terceiro, observadas as mesmas condições em que oferecidas aos outros sócios.

Parágrafo 7º. É assegurado ao sócio que dissentir do ingresso de terceiro na sociedade o direito de retirada, hipótese em que o valor das suas quotas

JUCESP

03 06 21

será calculado, fixado e pago em conformidade com o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo 8º. É facultado à sociedade adquirir as quotas dos seus sócios com lucros ou reservas dos mesmos na data da operação.

Parágrafo 9º. O Acordo de Sócios que versar sobre a transferência de cotas, direito de subscrição, direito de preferência ou exercício do direito de voto, deve ser observado sempre que arquivado na sede da sociedade.

Cláusula 12ª. É nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito, a oferta ou a alienação de quotas em desconformidade com o disposto neste Contrato.

IX) EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano, data em será realizado o levantamento de balanço geral e demais demonstrações financeiras, com apuração dos lucros ou prejuízos.

Parágrafo 1º. Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser retidos para futura destinação.

Parágrafo 2º. É facultado à sociedade levantar balanços intermediários, para todos os efeitos legais, inclusive para distribuição de lucros.

Parágrafo 3º. Os lucros apurados terão a destinação que melhor convier aos sócios, conforme deliberação em reunião de sócios, podendo, inclusive, ser distribuídos desproporcionalmente ao percentual de participação societária, nos termos autorizados pelo artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º. É facultado o pagamento de juros sobre o capital próprio em periodicidade a ser definida pelos sócios em reunião, podendo imputar aos dividendos a serem distribuídos, nos termos da legislação em vigor.

X) DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades com os sócios remanescentes e com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

JUCESP
03 06 21

liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º. Enquanto durar o processo de inventários incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação dos herdeiros e/ou sucessores perante a sociedade.

Parágrafo 2º. Finalizado o inventário as quotas serão transferidas aos herdeiros e/ou sucessores, nos termos do formal de partilha, alterando-se o Contrato Social.

Parágrafo 3º. Os herdeiros e/ou sucessores, representados pelo inventariante, poderão retirar-se da sociedade, nos termos previsto no capítulo IV deste instrumento.

Parágrafo 4º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 5º. Em caso de interdição de qualquer dos sócios, a representação do sócio interditado observará os termos da decisão judicial proferida, e serão observados os mesmos procedimentos estabelecidos na cláusula 15ª.

Cláusula 16ª. Fica reconhecido ao sócio ou sócios, representando a maioria do Capital Social, o direito de excluir sócio em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

As partes elegem a Comarca de Santos, Estado de São Paulo, como sendo a competente para execução de medidas cautelares, assecuratórias e coercitivas.

XI) DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarem impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



REGISTRO
DE 20 00





JUCESP
03 06 21

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir a presente Alteração Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Santos/SP, 31 de março de 2021.

1º TABELÃO-SANTOS

MARCELO RONCHETTI

2º TABELÃO-SANTOS

SIMONE DE SOUSA BERNARDINO RONCHETTI

REGISTRO CIVIL
TAMUPE

Wagner Luiz Dhein

WAGNER LUIZ DHEIN JUNIOR

José Roberto Marini Junior

JOSÉ ROBERTO MARINI JUNIOR

13º
BUTANTA

TABELÃO Nº 11401 VALOR ECONÓMICO 2

CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS - SP

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECO, por sua fé, o VALOR ECONÓMICO, a(s) firma(s) de: MARCELO RONCHETTI, SIMONE DE SOUSA BERNARDINO RONCHETTI. Dou fé. SELOS PAGOS POR VERBA. Em test. da verdade. 4946195350485049465352505951 Santos - SP, 10 de maio de 2021. USCLEI SANTOS DE LUCENA SIRAZ - ESCRIVÃO AUTORIZADO Preço: R\$ 20,68 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA VALOR ECONÓMICO 2 C20957AA8453384

JUCESP

09 JUN 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

264.777/21-9

JUCESP



RECONHECIMENTO
DE ASSINATURA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Eyvandro De Cunha
Rua Pirejussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1180

Reconheço a firma autêntica de: JOSE ROBERTO MARINI JUNIOR,
cuja assinatura foi aposta em minha presença.
São Paulo, 05 de maio de 2021.
Ex. Testemunh. da Verdade: [197647238140]

VÁLIDO somente com selo de autenticidade: Qtd 1: tot. R\$ 17,30
Selos: Selo(s): 1 Ato: 1021AB-0500174

Marcelo Silva Goes
Escrevente Autorizado

1176162
RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
RA1021AB0500174

Registro Civil das Pessoas Naturais
Butantã

24 Satius Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Flávio Abregado Rodrigues Gurnier | Oficial
R. Cal. Lus Américo, 22814 - Telcel - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2942-1010 - e-mail: fmas@cartoratuape.com.br

Reconheço a firma autêntica de: (1) WAGNER LUIZ DHEIN JUNIOR,
registrada no livro nº 350, fls. nº 89, sob nº 877.
São Paulo, 04 de maio de 2021.
Dou fé. Cod. [1976882314055200499874-002968]
VÁLIDO somente com selo de autenticidade: Qtd 1: total R\$ 17,30
Selos: Selo(s): 1 Ato: RAAA-0328340

Fabício Sampaio Batista
Escrevente Autorizado

443032
RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
RA1081AA0528340

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL
Fabício Sampaio Batista
Escrevente Autorizado

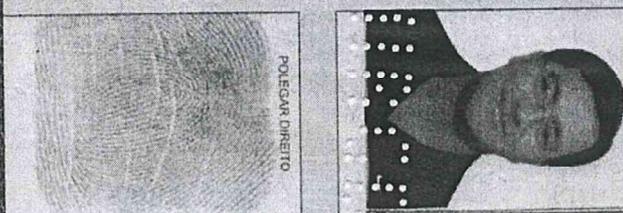
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

8582-045343

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.369.675-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAI/2011

NOME MARCELO RONCHETTI

FILIAÇÃO HERMINIO RONCHETTI
E ANEZIA GUERRA RONCHETTI

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 04/FEV/1966

DCC ORIGEM SÃO PAULO SP
LAPA
CN: LV.A150/FLS.48V /N.160768
CPF 434891256/49

Roberto Avino 212 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"	
NOME	WAGNER LUIZ DHEIN JUNIOR
FILIAÇÃO	WAGNER LUIZ DHEIN
CRISTIANE APARECIDA DE PAIVA MONTEIRO DHEIN	
DATA NASCIMENTO	08/08/1987
ORIGEM EXPEIDICOR	SSP-SP
FATOR FOM	B -
NATURALIDADE	GUARULHOS - SP
OBSERVAÇÃO	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Wagner Luiz Dhein</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
CPF	230601658/58
DNI	
REGISTRO GERAL	34.464.000-0
VIA-PRATA DE EXPEDIÇÃO	30/11/2021
REGISTRO CIVIL	GUARULHOS - SP GUARULHOS CN-LV A395/LS*109/N 210611
T. ELEITOR	0003793630116
CTPS	0000000000834
SERIE	0336
UF	SP
NU/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
1370286582	
CEMI MILITAR	0004101321672
CNH	00003674103612
CNS	708609527206981
Polegar Direita	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE



Dados Bancários Polygon

Razão Social: POLYGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 01.504.686/0001-10

Inscrição Estadual (São Paulo): 633.785.712.111

Inscrição Municipal (Santos): 2772051

Bano Itaú (341)

Agência: 0268

Conta Corrente: 02731-5

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Segunda-feira, 24 de Abril de 2023 - 10:41hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR 

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 10/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2772051	CNPJ/CPF: 01.504.686/0001-10	Inscrição Estadual 633785712111
NOME EMPRESARIAL POLYGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 620230002 - 1.05 3% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - licenciamento 4751201 - 0% - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 620230001 - 1.01 3% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - desenvolvimento 4664800 - 0% - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 6311900 - 1.03 3% - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6209100 - 1.07 3% - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 620310001 - 1.01 3% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - desenvolvimento 620310002 - 1.05 3% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - licenciamento			
LOGRADOURO AVENI CONSE NÉBIAS	NÚMERO 756	COMPLEMENTO 2105	
CEP 11045-002	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRÃO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2018		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 24/04/2023 10:41.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



24/04/2023

0065598119

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1087905

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

POLYGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 01.504.686/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:



0065598119





Código de controle da consulta: bcdf393e-0685-4d2a-ade2-014271ce99b0

Estabelecimento	
IE: 633.785.712.111 CNPJ: 01.504.686/0001-10 Nome Empresarial: POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Nome Fantasia: POLYGON INFORMATICA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA CONSELHEIRO NEBIAS Nº: 756 CEP: 11.045-002 Município: SANTOS	Complemento: CONJ 2105 Bairro: BOQUEIRAO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Data da Situação Cadastral: 19/09/2001 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/11/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 01.504.686/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:23 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **9CD1.5615.7015.EBEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.504.686/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040636429-88
Data e hora da emissão 24/04/2023 10:38:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Certidão Negativa - ITBI

Certificamos que o CNPJ nº **01.504.686/0001-10** , encontra-se **QUITE** com o ITBI até a presente data*****

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **24/04/23**

Número da certidão: **1249/2023**

Válida até: **24/10/23**

Código de Controle da certidão: **C30X.O89H.N35E.A97T**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site
<http://www.santos.sp.gov.br>

Certidão Negativa
de Débitos de Tributos Mobiliários

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 2772051
CONTRIBUINTE: POLYGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CPF/CNPJ: 01.504.686/0001-10
ESTABELECIDO: AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 756/2105
ATIVIDADE PRINCIPAL: J620310001 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis-desenvolvimento

TRIBUTOS ABRANGIDOS: Taxa de Licença, Taxa de Publicidade, Taxa de Lixo Séptico, Feimer, ISSQN

Certificamos que a inscrição mobiliária nº 2772051 , encontra-se **QUITE** com os tributos abrangidos por esta certidão até a presente data*****

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: 24/04/23

Número da certidão: 2393/2023

Válida até: 24/10/23

Código de Controle da certidão: S28V.K10T.C93J.A16Y

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site
<http://www.santos.sp.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.504.686/0001-10
Razão Social: POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1140 CONJ 71 SL COML CED /
CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060201171485250805

Informação obtida em 14/06/2023 14:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.504.686/0001-10
Razão Social: POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1140 CONJ 71 SL COML CED / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601223971149100

Informação obtida em 24/04/2023 10:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.504.686/0001-10

Certidão nº: 16984543/2023

Expedição: 24/04/2023, às 10:33:24

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.504.686/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.